



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6004–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
1ª TURMA RECURSAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	83
PRESIDÊNCIA	83
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	84
DIRETORIA GERAL.....	85
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	98
CENTRAL DE COMPRAS.....	98
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	99
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	103
DIRETORIA FINANCEIRA	109
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	110

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA ADMINISTRATIVA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA - EXCEPCIONALMENTE

Serão julgados na **21ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência – Excepcionalmente**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, a ser realizada no **dia 04 de dezembro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores, presenciais/virtuais, os feitos abaixo relacionados e os incluídos em mesa.

1 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000020522-5 - SEI julgar.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRENTE: MARIA WILMA DIAS CARNEIRO.
ADVOGADOS: THIAGO DE FREITAS PRAXEDES OAB/TO 7.362.
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.0.000012650-7 - SEI julgar.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRENTE: JÉSSICA BENEDETTI MIROVSKI.
RECORRIDA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000012126-9 - SEI julgar.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RECORRENTE: LUCIANA CARDOSO VAZ.
ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES OABTO 1.750.
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de novembro de 2025.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª TURMA RECURSAL
Pautas
PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
SEC. 1ª TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos **ORDINÁRIA PRESENCIAL PARA AS SUSTENTAÇÕES ORAIS, do dia 05 de dezembro de 2025, sexta-feira, às 14h00min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Recurso Inominado Cível Nº 0031711-59.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 1)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: CIANDRO DA SILVA GÓIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0037990-27.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 2)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO: HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0020455-51.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 3)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WOLASCE CAMPELO SOARES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0037503-52.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 4)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: VALDIVINO ALVES PIRIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA (OAB TO009020)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001767-36.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 5)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GISLEIA RODRIGUES DIAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001021-30.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 6)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MAICON MAURIZ MOTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)

Recurso Inominado Cível Nº 0002359-86.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 7)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI (OAB SP302363)
RECORRIDO: EVIVA CLINICA INTEGRADA LTDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOSE EDGARD TOLENTINO LOPES (OAB TO009770)

Recurso Inominado Cível Nº 0000663-85.2024.8.27.2715/TO (Pauta: 8)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARCOS NUNES BRITO (RÉU)
ADVOGADO(A): LAIS GOMES DA SILVA FREITAS (OAB TO009832)
ADVOGADO(A): WILTON BATISTA FILHO (OAB TO005941)
RECORRIDO: ADÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRWNNO GOMES DA SILVA (OAB TO012513)

Recurso Inominado Cível Nº 0016881-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 9)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOSÉ DE ARIMATÉIA MATOS DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0020869-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 10)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SIMONE ELIAS SOUZA VIEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0022572-44.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 11)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0028407-13.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 12)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LUCIRENE GOMES BOTELHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO BOTELHO MILHOMEM (OAB TO012176)
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)

Recurso Inominado Cível Nº 0018129-22.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 13)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: JOSE DAVID PEREIRA DOS SANTOS FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ESDRAS MARTINS REIS (OAB TO006620)
INTERESSADO: PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): FABIO DUTRA MATANA

Recurso Inominado Cível Nº 0012208-34.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 14)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): MAURICIO CORDENONZI
RECORRIDO: VALMIR DA SILVA CASTRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALINE VARGAS DO PRADO (OAB TO006968)
ADVOGADO(A): MELISSA AGUIAR DE OLIVEIRA ALTMAYER (OAB TO005695B)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KAIDZIK DE OLIVEIRA (OAB PR102055)

Recurso Inominado Cível Nº 0006475-42.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 15)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARIA ALVES CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NYCOLLY MENDES RIBEIRO (OAB TO012304)
ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO (OAB TO006259)
RECORRIDO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)

Recurso Inominado Cível Nº 0047990-81.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 16)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: IARA SILVERIA PEREIRA LOPES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IARA SILVERIA PEREIRA LOPES (OAB TO007815)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0049525-45.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 17)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ENILSON BRAGA MIRANDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO005751)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001619-62.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 18)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: VANIA MARCIA LIMA ROCHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DANIEL RAMOS DE SOUSA (OAB TO013312)

Recurso Inominado Cível Nº 0004263-41.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 19)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOSIEL CARLOS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0016129-98.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 20)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): KARITA CARNEIRO PEREIRA (OAB TO002588)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO
RECORRIDO: PRÓ-REITORA - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI (REQUERIDO)

Recurso Inominado Cível Nº 0016260-73.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 21)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GILDETE FERNANDES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): REBECCA FERREIRA BARBOSA SOARES (OAB GO060535)
RECORRIDO: UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

Recurso Inominado Cível Nº 0052307-25.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 22)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SAUL SEGUNDO DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE FREITAS COSTA (OAB DF023173)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0004400-78.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 23)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)
RECORRIDO: RUBENS DANIEL BECKER (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA ALEXANDRE ALVES (OAB MG212220)

Recurso Inominado Cível Nº 0055181-80.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 24)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: WISLEI DOS SANTOS DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0002814-91.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 25)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAMON ALVES BATISTA (OAB TO007346)
ADVOGADO(A): JAIRO TORRES NETO (OAB RJ179002)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)

Recurso Inominado Cível Nº 0000263-64.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 26)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO

Recurso Inominado Cível Nº 0001306-36.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 27)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: KELMA PEREIRA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0000183-70.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 28)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NEURANY PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ISABELA FERNANDA MARTINES MALUF (OAB TO012188)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JOSIAS GARCIA RIBEIRO

Recurso Inominado Cível Nº 0004140-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 29)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CELSO APARECIDO MACHADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0004198-15.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 30)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0006857-25.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 31)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: FRANCISCA ROSA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0000508-45.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 32)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE
RECORRIDO: OSVALDINA LOPES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO008404)
ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI (OAB TO008393)

Recurso Inominado Cível Nº 0008171-06.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 33)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MYCHELLE NOLETO HONORATO DA SILVA SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001507-32.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 34)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ADÃO DIAS SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO ARAÚJO COELHO (OAB TO006633)
ADVOGADO(A): RAIONES PEREIRA ROCHA BORGES (OAB TO012523)
RECORRIDO: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977)

Recurso Inominado Cível Nº 0000383-47.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 35)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: LUZIA SOUSA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0000790-13.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 36)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: ADAILSON MOREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)

Recurso Inominado Cível Nº 0010299-96.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 37)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0006308-84.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 38)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: DAYANNE BARBOSA DIAS BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0007499-67.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 39)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: ANTONIA DOS REIS DE SOUSA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (OAB TO001756)

Recurso Inominado Cível Nº 0009617-16.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 40)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: SIMÔNICA APARECIDA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)

Recurso Inominado Cível Nº 0010206-08.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 41)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EUZIANE LIMA DOS SANTOS RAMOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO005982)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0010669-47.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 42)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRIDO: ARLETE SANDRA LOPES DUARTE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0002350-45.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 43)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)
RECORRIDO: VICTOR EMANUEL RESENDE DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS CRUZ MOREIRA (OAB TO007473)
ADVOGADO(A): GABRIELA ALMEIDA VALENÇA (OAB TO012771)

Recurso Inominado Cível Nº 0001091-34.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 44)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: IEDA APARECIDA ATTAB THAME (RÉU)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: N L BARROS SILVA (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0014443-85.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 45)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELLY DOS REIS SILVA (OAB TO007107)
ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE (OAB TO007296)
RECORRENTE: CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELLY DOS REIS SILVA (OAB TO007107)
ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE (OAB TO007296)
RECORRIDO: CASCIANO BARBOSA DE SOUZA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0042309-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 46)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EVANITER CORDEIRO TOLEDO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0027855-87.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 47)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: PAULO FRANCISCO DE SOUZA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA (OAB TO001063)
RECORRIDO: ROGERIO MOURA DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA (OAB TO007882)

Recurso Inominado Cível Nº 0038605-51.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 48)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040619-08.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 49)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GEANE ALVES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0040130-63.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 50)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
RECORRIDO: ETELVINA GOMES DA COSTA BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): FERNANDO CAMELO BONFIM (OAB TO010391)

Recurso Inominado Cível Nº 0047408-18.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 51)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOSE PEREIRA CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: GILVAN ALVES RIBEIRO (RÉU)
ADVOGADO(A): RAONI DA SILVA PIAGEM (OAB MT027154)

Recurso Inominado Cível Nº 0048719-44.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 52)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOÃO MARIA CORREA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0050055-83.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 53)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: OSMIR DE SOUSA CANDIDO (RÉU)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRENTE: WELTON MARCOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROMULO NOLETO PASSOS (OAB TO004654)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000700-46.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 54)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO
RECORRENTE: GEOVANI RAMOS DE LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002787-20.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 55)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: IBBCA 2008 GESTAO EM SAUDE LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MONICA BASUS BISPO (OAB RJ113800)
RECORRENTE: UNIMED DO EST R J FEDERACAO EST DAS COOPERATIVAS MED (RÉU)
ADVOGADO(A): MARTA MARTINS FADEL LOBÃO (OAB RJ089940)
RECORRIDO: ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARISTELIA RODRIGUES HENRIQUE (OAB TO006555)
INTERESSADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): GUSTAVO AZEVEDO CRUZ

Recurso Inominado Cível Nº 0015802-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 56)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0016965-50.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 57)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: VALÉRIA FEITOSA DE SOUSA MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0018064-55.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 58)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): ELADIO MIRANDA LIMA (OAB RJ086235)
RECORRIDO: RAIDALVA VIEIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LILIAN LUIZA DIAS (OAB TO011244)

Recurso Inominado Cível Nº 0000457-26.2024.8.27.2730/TO (Pauta: 59)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LIDIOMAR PEREIRA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO039284)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)

Recurso Inominado Cível Nº 0025649-61.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 60)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0028194-07.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 61)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BRB BANCO DE BRASILIA SA (RÉU)
ADVOGADO(A): DIEGO MARTIGNONI (OAB RS065244)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
RECORRIDO: JESUÍNO SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA (OAB TO008853)

Recurso Inominado Cível Nº 0028870-52.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 62)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CLEITON SILVA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO(A): LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA (OAB TO013083)
RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)
ADVOGADO(A): SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB GO011361)

Recurso Inominado Cível Nº 0032219-63.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 63)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0032493-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 64)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ISRAEL SANTOS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0004894-89.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 65)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CÍNTIA MARTINS DE SOUZA (OAB AM004399)
RECORRIDO: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (RÉU)
ADVOGADO(A): THAMIRES DE ARAUJO LIMA (OAB SP347922)

Recurso Inominado Cível Nº 0036859-12.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 66)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JERLEY ALVES MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0039120-47.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 67)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARCOS VINICIUS COELHO DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS COELHO DIAS (OAB TO012408)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)

Recurso Inominado Cível Nº 0039392-41.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 68)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: TAMARA DE OLIVEIRA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)

Recurso Inominado Cível Nº 0039615-91.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 69)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)
RECORRENTE: ANDRE LUIZ NERIS OSCAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): VILDESON FERREIRA SILVA (OAB TO011269)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0040229-96.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 70)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EDSON FEITOSA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0040182-25.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 71)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SARITA SEVERIANO SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO INTER S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS075751)

Recurso Inominado Cível Nº 0042421-02.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 72)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NILVA BARROS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0042552-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 73)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO(A): JONAS MILHOMEM ARAÚJO (OAB TO013273)
RECORRIDO: ANNY KAROLAINY ALVES HOLANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU (OAB TO006677)
ADVOGADO(A): VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES (OAB TO010492)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUSA MACHADO (OAB PI021744)
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO (OAB DF076638)

Recurso Inominado Cível Nº 0023485-95.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 74)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MIGUEL MESSIAS NERES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0049397-25.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 75)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CLARO TV) (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)
RECORRIDO: NET PRIME TELECOMUNICACOES LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANILLO LAVRINHA DE OLIVEIRA CABRAL (OAB GO039780)

Recurso Inominado Cível Nº 0049658-87.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 76)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: UNIDAS LOCADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)
RECORRIDO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)

Recurso Inominado Cível Nº 0050228-73.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 77)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: NENIVEA DE MOURA COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0051796-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 78)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LEONARDO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WILLIAM FARIAS PIMENTEL (OAB TO008759)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TAIZE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0026974-43.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 79)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CRISTIANE SOUSA SANTOS MAGALHAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CIRO DE ALENCAR SOUZA
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0000902-13.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 80)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007582-14.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 81)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LUIZ ALBERTO SILVA REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0005438-39.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 82)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MADALENA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA MORAIS (OAB TO009622)
ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004)
RECORRENTE: RITA PEREIRA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA MORAIS (OAB TO009622)
ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004)
RECORRENTE: ROSILDA LEMOS DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA MORAIS (OAB TO009622)
ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004)
RECORRENTE: MARIA PEREIRA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA MORAIS (OAB TO009622)
ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004)
RECORRENTE: ANA CLEIA LEMOS DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA MORAIS (OAB TO009622)
ADVOGADO(A): LEONARDO LIMA DUARTE (OAB TO011004)
RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

Recurso Inominado Cível Nº 0011240-46.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 83)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS CHAVES DA ROCHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291)

Recurso Inominado Cível Nº 0000788-16.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 84)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE
RECORRENTE: CRISTINA RODRIGUES MACEDO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000792-53.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 85)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE
RECORRIDO: ADELцина PEREIRA LIMA BARRETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)

Recurso Inominado Cível Nº 0013565-91.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 86)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MOACIR FARIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007902-36.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 87)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EMERSON MACHADO COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008449-76.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 88)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: DARCI SOUSA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0017050-02.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 89)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: RACHEL KELLEN TORRES CAROLINO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (OAB TO009787)

Recurso Inominado Cível Nº 0009426-68.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 90)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: JOÃO PIRES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO008472)
ADVOGADO(A): VITÓRIA SILVEIRA ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA (OAB TO013501)
RECORRIDO: ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA (OAB SP299563)
RECORRIDO: COOPERATIVA MISTA ROMA (RÉU)
ADVOGADO(A): BARBARA WILLIANS AGUIAR RAFAEL DA SILVA (OAB SP299563)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010489-31.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 91)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
APELANTE: MARXSUEL DA COSTA GOMES (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
INTERESSADO: Chefe de Unidade - CASA DE PRISÃO PROVISORIA - ARAGUAINA - Araguaína (INTERESSADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0010497-08.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 92)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: PATRIK ALVES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIANA ASSUNÇÃO PEREIRA (OAB GO033524)
ADVOGADO(A): FABIANA ASSUNÇÃO PEREIRA (OAB MA18271A)
ADVOGADO(A): RICARDO LIMA DE SOUSA (OAB MA030870)
RECORRIDO: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0000546-90.2025.8.27.2705/TO (Pauta: 93)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: ADALBERTO DE SOUSA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ COELHO BARROS NETO DA SILVA (OAB MT030323)

Recurso Inominado Cível Nº 0011219-42.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 94)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARCIO JOSE ANFLOR DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARISA DE SOUZA BALTAR (OAB TO013387)
ADVOGADO(A): FLAVIA RODRIGUES LOPES WIZIACK (OAB TO009841)
RECORRIDO: KOIN ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTO SA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUCIANO BENETTI TIMM (OAB RS037400)
RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

Recurso Inominado Cível Nº 0012466-58.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 95)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ANTONIA SUZANA VANDERLEY BIANGULO (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO NOLETO PAZ (OAB TO007758)
RECORRIDO: BIG DISTRIBUIDORA EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO(A): DENILSON MARQUES DE LIMA (OAB TO013786)
ADVOGADO(A): ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO (OAB TO005037)
ADVOGADO(A): RAFAELA MOURA MARINHO (OAB TO013617)

Recurso Inominado Cível Nº 0031528-15.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 96)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: FELIPE BARBOSA COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0050091-91.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 97)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
RECORRIDO: ESMAEL DE SOUSA BANDEIRA (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0001460-58.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 98)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)
ADVOGADO(A): WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)
ADVOGADO(A): MAURICIO KRAEMER UGHINI (OAB TO03956B)
ADVOGADO(A): THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)
RECORRIDO: TAM LINHAS AEREAS S/A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDO ROSENTHAL (OAB SP146730)
RECORRIDO: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO07038A)

Recurso Inominado Cível Nº 0027159-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 99)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ROGERIO NEVES LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): WATINA AMORIM DE ASSIS EVANGELISTA (OAB TO008210)
RECORRIDO: CAIXA DE ASSISTENCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0001631-40.2024.8.27.2740/TO (Pauta: 100)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: GERCINO INACIO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELA AIRES MENDONCA IAZPEK (OAB TO003750)
ADVOGADO(A): THAIS DA SILVA LIMA (OAB TO011157)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0006547-88.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 101)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA LUIZA CINESIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0006525-30.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 102)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: GILDEVANE ALVES DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0039266-88.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 103)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: JAIME OLIVEIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0023571-60.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 104)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0001073-76.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 105)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: CÉLIA MARQUES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001949-75.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 106)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
APELANTE: SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO (AUTOR FATO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS (AUTORID. POL.)
PROCURADOR(A): MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0012937-74.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 107)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ELISANGELA SILVA GOMES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CINTHYA LANNA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA NAIMAYER (OAB TO006301)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007124-66.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 108)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: SUPERMERCADO LIDER LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAINER ANDRADE MARQUES (OAB TO004117)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)
ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620)
ADVOGADO(A): ROSANA VELOSO DE FREITAS AYROZA (OAB TO010520)
ADVOGADO(A): JULIANA CARVALHO GONÇALVES DALLABRIDA (OAB TO006791B)

Recurso Inominado Cível Nº 0003256-12.2024.8.27.2740/TO (Pauta: 109)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: TERESINHA DE JESUS COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO004481)

Recurso Inominado Cível Nº 0001549-02.2025.8.27.2731/TO (Pauta: 110)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)
RECORRIDO: JACIARA ALVES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA
ADVOGADO(A): ANDREA CARDINALE URANI OLIVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO(A): ANA ISABELLA BEZERRA LAU

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011168-74.2021.8.27.2737/TO (Pauta: 111)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
APELANTE: VORLYVAN FERREIRA CARVALHO (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA
INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003566-18.2024.8.27.2740/TO (Pauta: 112)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES
APELADO: EXPORTAL-EXPORTACAO E IMPORTACAO TABIRA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELE SOUZA DELGADO (OAB PA026905)
APELADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS (RÉU)
INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POL. RODOV. FEDERAL- TOCANTINS (INTERESSADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0001329-93.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 113)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
RECORRIDO: JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0014033-27.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 114)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0028646-80.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 115)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: RAINEL BARBOZA ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0003969-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 116)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ALLANA GOMES DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURICIO MONTEIRO SOARES (OAB TO010529)
ADVOGADO(A): PÂMELA DE BRITO ROCHA (OAB TO009765)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)

Recurso Inominado Cível Nº 0002426-05.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 117)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)
RECORRENTE: LARISSA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0003028-10.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 118)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRIDO: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO006359)

Recurso Inominado Cível Nº 0009268-22.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 119)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (OAB TO010586A)
RECORRIDO: RUBRA PEREIRA DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TALLISSON LUIZ DE SOUZA (OAB MG169804)

Recurso Inominado Cível Nº 0009443-79.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 120)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: ANA MARIA BATISTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JHONNY RICARDO TIEM (OAB MS016462)

Recurso Inominado Cível Nº 0019745-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 121)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRENTE: JONAS COELHO MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0028281-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 122)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CRISTOVAM CAROBA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THALLISON LUSTOSA LAGO (OAB TO010659)
RECORRIDO: PABLO HENRIQUE DA SILVA SENA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (OAB MG091567)

Recurso Inominado Cível Nº 0036094-41.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 123)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478)
RECORRIDO: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA (OAB TO011642A)

Recurso Inominado Cível Nº 0022980-07.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 124)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
RECORRIDO: VALDIRENE BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE MENDES (OAB TO008833)
ADVOGADO(A): RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581)
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO CARVALHO (OAB TO012485)

Recurso Inominado Cível Nº 0053893-97.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 125)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SUZI FRANCISCA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)

Recurso Inominado Cível Nº 0000483-66.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 126)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: EVANUSIA SOARES DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI (OAB TO002420)
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO005814)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)

Recurso Inominado Cível Nº 0002730-44.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 127)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ANTONIA MARCIA FERREIRA DE MATOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008311-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 128)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SHIRLAY CROMWELL E SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0012820-14.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 129)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ALDENEIDE DIAS TAVARES MEDEIROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0017401-72.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 130)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: NILTON PEREIRA CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

Recurso Inominado Cível Nº 0006383-75.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 131)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: FABRÍCIO SILVA CAMARGO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0017496-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 132)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ADILSON BARBOSA MATURANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: WAS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0001039-04.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 133)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: MARCILENE PINTO DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001158-62.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 134)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: EVA ALVES DE BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0012270-45.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 135)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ANTONIO GAMARRA NACIF (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): BRYAN REGIS MOREIRA DE SOUZA (OAB DF056145)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO

Recurso Inominado Cível Nº 0000331-06.2025.8.27.2741/TO (Pauta: 136)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)
RECORRIDO: TALIA ARAUJO SAMPAIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KAMILA CARVALHO DA SILVA GUEDES (OAB MA022345)

Recurso Inominado Cível Nº 0022365-11.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 137)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ANA CLAUDIA NUNES MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)

Recurso Inominado Cível Nº 0023870-37.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 138)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LETICIA PINTO BESSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)

Recurso Inominado Cível Nº 0000430-55.2019.8.27.2718/TO (Pauta: 139)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB TO011989A)
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)
RECORRIDO: FRANCISCO PEREIRA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA (OAB TO006170)

Agravo de Instrumento Nº 0040656-59.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 140)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
AGRAVANTE: JULLYARISSON MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RAIMUNDA LEITE DA SILVA (OAB TO005339)
AGRAVADO: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
INTERESSADO: JUÍZO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

Recurso Inominado Cível Nº 0005309-86.2020.8.27.2713/TO (Pauta: 141)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: HILARIO SOARES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): HEITOR PINTO CORREA (OAB TO008299)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)

Recurso Inominado Cível Nº 0001608-59.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 142)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SEBASTIANA VIANA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)

Recurso Inominado Cível Nº 0001386-42.2017.8.27.2718/TO (Pauta: 143)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA (OAB TO007749)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0001979-61.2018.8.27.2710/TO (Pauta: 144)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: HELENA PEREIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA CRISTINA RAMOS DA SILVA GOMES (OAB TO009475)
ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS (OAB TO007901)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0001361-92.2018.8.27.2718/TO (Pauta: 145)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRENTE: JOSE GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0001970-75.2018.8.27.2718/TO (Pauta: 146)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRENTE: JOSEFA MEDEIROS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000269-39.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 147)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRENTE: MARIA AURORA BARROS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES SALVADOR (OAB TO005097)
RECORRENTE: RAIMUNDA BARROS RODRIGUES GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
ADVOGADO(A): JAQUELINE BRITO DA CRUZ (OAB TO009307)
RECORRENTE: KAMILA DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
ADVOGADO(A): JAQUELINE BRITO DA CRUZ (OAB TO009307)
RECORRENTE: KARINA DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
RECORRENTE: PEDRO WILSON BARROS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
ADVOGADO(A): JAQUELINE BRITO DA CRUZ (OAB TO009307)
RECORRIDO: ROSIREIDE BARROS DE SOUZA (AUTOR)
RECORRIDO: MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS SOUZA (AUTOR)
RECORRIDO: MAYCON KENED DOMINGOS DE SOUZA (AUTOR)
RECORRIDO: MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA (AUTOR)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000225-26.2019.8.27.2718/TO (Pauta: 148)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: DOURIVAL PEREIRA CUNHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA (OAB TO006170)
RECORRIDO: BANCO CIFRA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0001047-09.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 149)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)
RECORRENTE: CREUZA FERREIRA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002006-43.2020.8.27.2720/TO (Pauta: 150)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: MARIA VALDIRENE BRAGA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO (OAB TO007755)

Recurso Inominado Cível Nº 0037109-84.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 151)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: KATIANE DOS SANTOS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ SANTANA JÚNIOR (OAB TO007671)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0023484-46.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 152)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SAVIA CISTIANE NARCISO BORGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001311-55.2021.8.27.2720/TO (Pauta: 153)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LUCINDA CAMPOS RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0001510-68.2021.8.27.2723/TO (Pauta: 154)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SINESIA MOKRYT KRAHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0022823-39.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 155)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CHARLIVAN DIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE BRITO (OAB TO008131)
RECORRIDO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001335-17.2021.8.27.2742/TO (Pauta: 156)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: DOMINGOS ALMEIDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB TO05426A)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

Recurso Inominado Cível Nº 0044066-67.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 157)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO
RECORRIDO: LUSY DISNEY GOMES DE ANDRADE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0000086-96.2022.8.27.2709/TO (Pauta: 158)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: RAFAELA NELSON DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0006549-91.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 159)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: DARLENE GOMES PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0018858-47.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 160)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LUIZ MAURICIO DO VALE VARELLA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)
ADVOGADO(A): VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)
ADVOGADO(A): AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0019435-25.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 161)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: EUNICE SANDES ROCHA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237)
ADVOGADO(A): VIVIEAN LETÍCIA ROSALVES MANOEL (OAB TO011653)
ADVOGADO(A): AMANDA KELLY MARINHO SILVA (OAB TO011165)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0000992-84.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 162)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (OAB RJ087929)
RECORRENTE: SEBASTIANA CESAR DE OLIVEIRA BENDOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0029887-94.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 163)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB TO005414)
ADVOGADO(A): MAURO ROBERTO NOLETO BARROS (OAB TO011461)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0029831-61.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 164)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIZELIA ALVES DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008370-09.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 165)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
RECORRIDO: MARIA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001470-95.2022.8.27.2741/TO (Pauta: 166)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ISABEL DE ARAUJO DA SILVA SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO006359)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0041953-09.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 167)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SOLANGE MARIA CASTRO ARAUJO QUEIROZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO06831A)
ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO06420B)
ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO
RECORRIDO: NERCIVAL FERNANDES DOS SANTOS (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0048939-76.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 168)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
RECORRIDO: MARINEIDE RODRIGUES AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA GUIMARAES NUNES (OAB TO011813)

Recurso Inominado Cível Nº 0000328-34.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 169)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRENTE: ILTON ERNESTO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA (OAB TO008290)
ADVOGADO(A): ELIONEIDE GLORIA REIS (OAB TO010099)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000369-98.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 170)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: ILTON ERNESTO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA (OAB TO008290)
ADVOGADO(A): ELIONEIDE GLORIA REIS (OAB TO010099)

Recurso Inominado Cível Nº 0002261-60.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 171)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA
RECORRENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAISO DO TOCANTINS/TO-PREVIPAR (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO04087B)
RECORRIDO: CELSO GONCALVES DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA (OAB PR031245)

Recurso Inominado Cível Nº 0003535-41.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 172)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: EUDI LEMOS DE AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB PE032766)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001082-42.2023.8.27.2715/TO (Pauta: 173)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0020754-91.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 174)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB SP228213)
RECORRIDO: MAYCOM REIS ARAUJO MOTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR (OAB MT009353)

Recurso Inominado Cível Nº 0000880-50.2023.8.27.2720/TO (Pauta: 175)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)
RECORRIDO: MANOEL JURACY RIBEIRO GUIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO006359)

Recurso Inominado Cível Nº 0015910-70.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 176)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ANA MARIA DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA (OAB TO006359)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478)

Recurso Inominado Cível Nº 0001380-25.2023.8.27.2718/TO (Pauta: 177)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRIDO: ESTEVO DE JESUS MARTINS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA PATRICIA DA SILVA (OAB TO010782)
ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO (OAB TO006358)

Recurso Inominado Cível Nº 0000702-40.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 178)

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO
RECORRENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: THAYNARA CANEDO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)

Recurso Inominado Cível Nº 0000195-94.2024.8.27.2724/TO (Pauta: 179)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THATYARA ELLEN CARNEIRO DOS SANTOS DINIZ (OAB TO008689)
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384)

Recurso Inominado Cível Nº 0003542-23.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 180)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: DIEGO VINICIUS SOARES BARROS BATISTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0007913-30.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 181)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO AC, AP, AM, PA, RO E RR - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB PB013040)
ADVOGADO(A): YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB PB023230)
RECORRIDO: IRACI BOTELHO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO BOTELHO MILHOMEM (OAB TO012176)
INTERESSADO: MASTER HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO VASCONCELLOS
INTERESSADO: HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA - EPP (RÉU)
INTERESSADO: HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA
ADVOGADO(A): RAFAEL LEITE PIRES

Recurso Inominado Cível Nº 0008851-25.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 182)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0009008-95.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 183)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: HEVERTON LUIZ DE SIQUEIRA BUENO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0001599-62.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 184)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: GLAUBER SOUSA MENDES MOTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)

Recurso Inominado Cível Nº 0012140-63.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 185)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: EDILSON MACHADO DE AQUINO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0018315-73.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 186)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NILVA DE ALMEIDA SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): CAMILA FERREIRA LEAL (OAB TO010096)
ADVOGADO(A): RERICKSON DE ALMEIDA SANTIAGO (OAB TO010651)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0026255-89.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 187)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: IRACI MARIA SA SALES MORAIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001324-49.2024.8.27.2720/TO (Pauta: 188)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARILENE BARREIRO DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0036944-95.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 189)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KENELLY BRITO CARVALHO (OAB TO012231)
RECORRIDO: BANCO CSF S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0040518-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 190)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARIA NEUSINA RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0001119-23.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 191)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ORLANDO IKOINI JAVAE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOANA ANGÉLICA SILVA (OAB CE030162)
RECORRIDO: BANCOSEGURO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB TO07369A)

Recurso Inominado Cível Nº 0046529-74.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 192)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
RECORRIDO: ANTÔNIO ERMES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PABLO PATRYCK PEREIRA DA PAIXAO (OAB TO009440)

Recurso Inominado Cível Nº 0000882-74.2024.8.27.2723/TO (Pauta: 193)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIA DANIELA LOPES DA SILVA (OAB TO009725)

Recurso Inominado Cível Nº 0049626-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 194)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ADEMIR OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO007189)
RECORRIDO: CARLOS PEREIRA MOURA (RÉU)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO MARCELO MARIN (OAB TO005902)

Recurso Inominado Cível Nº 0023774-28.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 195)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: IVANI VICENTE DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA (OAB TO006480)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0050199-23.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 196)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GECILDA ROQUE RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA (OAB TO006780)
ADVOGADO(A): SUELY FERREIRA CUNHA (OAB TO013060)
ADVOGADO(A): RONE VON PINTO DA SILVA (OAB TO005593)
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0050551-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 197)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS (OAB TO005437)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025541-04.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 198)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
APELANTE: RYCKELLY SILVA LOPES (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES
INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): JAINE LIMA SOUZA

Recurso Inominado Cível Nº 0053571-77.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 199)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: L K J - FRIGORIFICO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): NEIDE LORRAYNE DE SOUSA SILVA (OAB TO012569)
ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
RECORRIDO: SUPER BEM BARATO SUPERMERCADOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO FRANCO POLI (OAB TO04589B)

Recurso Inominado Cível Nº 0054992-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 200)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: GILMAR DE MATOS SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WESLEY LUCENA DE OLIVEIRA (OAB TO010488)

Recurso Inominado Cível Nº 0055441-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 201)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NEUZA CÂNDIDO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO006996)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0000168-34.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 202)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA HELENA RODRIGUES LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0001437-39.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 203)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: FABIO BARBOSA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO(A): LUCAS MARQUES SILVA MOREIRA (OAB TO013083)

Recurso Inominado Cível Nº 0001305-51.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 204)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: CLAUDIA VIANA GOMES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0003069-03.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 205)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ANTONIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

Recurso Inominado Cível Nº 0000604-94.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 206)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOSE GILMAR DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0003544-56.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 207)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0003816-50.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 208)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: RAQUEL MOREIRA OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0004036-48.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 209)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: MARIA DO CARMO PEREIRA PINTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0004796-94.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 210)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARIJNA NUNES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0001789-18.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 211)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB SP098709)
RECORRIDO: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ (OAB TO006472)
ADVOGADO(A): VITOR AUGUSTO SCHMITZ (OAB TO007479)
ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE SCHMITZ (OAB TO012255)

Recurso Inominado Cível Nº 0000429-93.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 212)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: CLEUZAMAR GOMES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)

Recurso Inominado Cível Nº 0005199-63.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 213)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: VIVIANE BANDEIRA OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0004444-11.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 214)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DE JESUS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007153-47.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 215)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: RICHELLY SILVA MONTELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MICHELLY FERNANDA MELCHERT (OAB MT0186100)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008145-08.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 216)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CLÁUDIO INFRAN SANCHES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
ADVOGADO(A): JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0000515-10.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 217)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CLEOSSENE PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS (OAB TO002137)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO PEDRO KOSTIN FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012009)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)
RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)
RECORRIDO: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)
RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000839-54.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 218)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: JUAREZ DIAS CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO (OAB TO005458)

Recurso Inominado Cível Nº 0011408-48.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 219)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DIRCE BARBOSA FERREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0006544-36.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 220)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA HELENA RODRIGUES LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0006545-21.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 221)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: ALDA DIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0000735-38.2025.8.27.2715/TO (Pauta: 222)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GILMAR ALVES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILMAR JUNIO FERREIRA DE SOUZA (OAB TO10889A)
RECORRIDO: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)

Recurso Inominado Cível Nº 0002529-28.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 223)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAC0ES S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNO PAULA MATTOS CARAVIERI (OAB SP243683)
RECORRIDO: JULIO JOAO GOLIN (AUTOR)
ADVOGADO(A): DÉBORA PELIZARI LABANCA CORAIOLA (OAB TO013429)
ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501)

Recurso Inominado Cível Nº 0000632-95.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 224)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: TIM S A (RÉU)
ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB PE020335)
RECORRIDO: MARA RUBIA SOARES BARALE (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL CARDOSO SOUSA (OAB TO013831)
ADVOGADO(A): DIOGO MACIEL MILHOMEM VIANNA (OAB TO009559)

Recurso Inominado Cível Nº 0008191-66.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 225)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: WEIDINA MARIA DE BORBA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0008586-58.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 226)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: LUCIA BRAGA PAIVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0008598-72.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 227)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: EDNA ALICE DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0003125-12.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 228)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
RECORRENTE: MARIA SALETE PEREIRA LIMA BARBIERI (AUTOR)
ADVOGADO(A): THYESSEN BRUNA COELHO LIMA (OAB TO011770)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0010511-89.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 229)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: CÉLIA DE SOUSA DOURADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0010865-17.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 230)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEIDIVANIA LIMA FELIPE (AUTOR)
ADVOGADO(A): JAIRO NASCIMENTO CAVALCANTE (OAB TO013219)
RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS (OAB PA020970)
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO (OAB TO02622A)

Recurso Inominado Cível Nº 0010916-28.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 231)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): IOLANDA SOARES LIMA DA SILVA (OAB TO011305)
RECORRIDO: RAIMUNDA MOREIRA DE SOUSA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0001767-05.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 232)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: N S S GUIDA MOVEIS PLANEJADOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARILENE SOUSA SANTOS (OAB MA008399)
RECORRIDO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO (OAB TO001354)

Recurso Inominado Cível Nº 0024850-81.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 233)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: NILDE LIMA DE CASTRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)

Recurso Inominado Cível Nº 0012315-92.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 234)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SEBASTIAO TADEU DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522)

Recurso Inominado Cível Nº 0026198-37.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 235)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0001214-95.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 236)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: ANALIA NOLETO RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0002256-33.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 237)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
RECORRIDO: LUCIMA DE ARAUJO ARANHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0014786-81.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 238)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: LENY ROSA GOMES DE ARAÚJO NOGUEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001319-68.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 239)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
ADVOGADO(A): ALEX FREIRE DE SOUZA (OAB TO011111)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB DF066016)
RECORRIDO: LILISSANE GOMES RODRIGUES (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0003973-42.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 240)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOSÉ WILSON NOLETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ERICKA REGINA SILVA NOLETO (OAB GO063054)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE TOCANTIS - ESTADO DO TOCANTINS - Palmas (REQUERIDO)
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): FELÍCIO LIMA SOARES
PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES

Recurso Inominado Cível Nº 0030230-56.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 241)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PINHEIRO, CAMARA & DREYER - ADVOGADOS ASSOCIADOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)
RECORRIDO: JULIANO ROSA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0003194-09.2017.8.27.2710/TO (Pauta: 242)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA ALBANISA OLIVEIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314)

Recurso Inominado Cível Nº 0003065-37.2018.8.27.2720/TO (Pauta: 243)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0004236-92.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 244)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0004238-62.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 245)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0004264-60.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 246)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0002410-85.2020.8.27.2723/TO (Pauta: 247)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: OSVALDO LOPES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0003317-02.2020.8.27.2710/TO (Pauta: 248)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ANTÔNIO LIMA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0012730-51.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 249)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR (OAB MS008125)
RECORRENTE: GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212)
ADVOGADO(A): SANDRO ACASSIO CORREIA SILVA (OAB TO006707)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0000045-84.2021.8.27.2703/TO (Pauta: 250)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA LEITE DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA NATHANNA SANTOS CARVALHO (OAB TO010356)
ADVOGADO(A): ANDRESSA FERNANDES PEREIRA (OAB TO008267)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0000751-50.2021.8.27.2741/TO (Pauta: 251)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: CORINA FRANCISCA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRO ACASSIO CORREIA SILVA (OAB TO006707)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0009829-28.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 252)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: THADMO GENESIS CANDIDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO006210)
RECORRIDO: ANA CÉLIA PEREIRA RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO(A): DANILO BERNARDO COELHO RAIMUNDO GARCIA (OAB TO008170)
ADVOGADO(A): KRISTIAN DOUGLAS RODRIGUES (OAB TO010053)
ADVOGADO(A): WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA (OAB TO011880)

Recurso Inominado Cível Nº 0008867-47.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 253)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (OAB MG091567)
RECORRIDO: MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA (OAB TO006006)

Recurso Inominado Cível Nº 0006954-02.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 254)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOSÉ PATRICIO PESSOA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILAS SOARES DE LIMA (OAB TO007462)
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)

Recurso Inominado Cível Nº 0007097-92.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 255)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO CARLOS RIBEIRO AREOSA (OAB SP323492)
RECORRIDO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALINE PEREIRA FIGUEREDO (OAB TO007365)

Recurso Inominado Cível Nº 0002088-18.2022.8.27.2716/TO (Pauta: 256)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: XAVIER PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KELLY OLIVEIRA SOARES (OAB TO009176)
ADVOGADO(A): ONIVALDO SOARES CARDOSO (OAB TO009177)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0004065-54.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 257)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: ADMILSON MARTINS DE MELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS (OAB TO001753)
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE SOUSA RAMOS (OAB TO005280)

Recurso Inominado Cível Nº 0002205-51.2022.8.27.2702/TO (Pauta: 258)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DA LUZ PEREIRA GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES MARIN (OAB TO004411)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0001296-88.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 259)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: IZZI SOLUCOES EM COBRANCAS E TELEATENDIMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FRANCISCO GOMES COELHO (OAB CE001745)
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)
RECORRIDO: SIDNEY MARIANO DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA (OAB TO005697)

Recurso Inominado Cível Nº 0000377-47.2023.8.27.2714/TO (Pauta: 260)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES (OAB TO004916)
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB TO05426A)

Recurso Inominado Cível Nº 0009132-84.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 261)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILVANO ALMEIDA NASCIMENTO (OAB TO007049)
ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA (OAB TO005054)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000650-92.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 262)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0010990-19.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 263)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONCA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA (OAB TO04907A)
ADVOGADO(A): AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO (OAB TO009539)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0018790-98.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 264)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOÃO LUIS COELHO SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDVANIA PEREIRA DE SOUSA BAIA (OAB TO005306)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0040158-94.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 265)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: GABRIEL CARVALHO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)
ADVOGADO(A): RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (OAB MG129459)

Recurso Inominado Cível Nº 0043939-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 266)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0021932-13.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 267)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LUDMILA BORGES SOARES (OAB TO005381)
ADVOGADO(A): JAQUELINE DE ARAÚJO SANTOS (OAB TO005981)

Recurso Inominado Cível Nº 0024107-77.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 268)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: DINALVA LIBANIO DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

Recurso Inominado Cível Nº 0004439-86.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 269)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA DE FATIMA LIMA ALMEIDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008879-56.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 270)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NAYARA ROCHA DE CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ALANA LUIZA RIBEIRO DA SILVA (OAB TO013512)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0019955-83.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 271)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: RUBENILDE ALVES DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): SILAS SOARES DE LIMA (OAB TO007462)
RECORRIDO: JAILSON PEREIRA DA SILVA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0046669-45.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 272)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CIBELE FERNANDES DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)

Recurso Inominado Cível Nº 0006967-30.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 273)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: PAULO ARAUJO MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
RECORRIDO: FUNDACAO PRO - TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO DE ASSIS BOECHAT (OAB TO001483)
ADVOGADO(A): FABIO CABRAL ROSA TEIXEIRA (OAB SP456333)

Recurso Inominado Cível Nº 0024446-64.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 274)
RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ROMYLSA FERREIRA DE CERQUEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0051453-31.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 275)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ERIKA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0011610-25.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 276)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: VALERIA LIMA VIEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0021141-78.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 277)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RAIMUNDA BORGES CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)

Recurso Inominado Cível Nº 0022867-81.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 278)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NATHALIA LEITE SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0009106-09.2021.8.27.2722/TO (Pauta: 279)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: RICCELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)

Recurso Inominado Cível Nº 0033093-19.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 280)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: GABRIEL MASCARENHAS MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOSÉ IRAN MARTINS CUSTODIO TELES (OAB TO011226)
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)

Recurso Inominado Cível Nº 0000618-15.2023.8.27.2716/TO (Pauta: 281)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA
RECORRIDO: PEDRA CARDOSO DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO008404)
ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI (OAB TO008393)

Recurso Inominado Cível Nº 0001305-65.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 282)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
RECORRIDO: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

Recurso Inominado Cível Nº 0040320-26.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 283)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARLY LUIZA QUINTANILHA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO(A): LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

Recurso Inominado Cível Nº 0002905-24.2023.8.27.2724/TO (Pauta: 284)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JUVENAL KLAYBER COELHO
RECORRIDO: EDSON SILVA DE CARVALHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THATYARA ELLEN CARNEIRO DOS SANTOS DINIZ (OAB TO008689)
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384)

Recurso Inominado Cível Nº 0017278-11.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 285)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0017771-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 286)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0009945-77.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 287)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: NABOR DE SOUSA ARAUJO JUNIOR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO (OAB TO007468)

Recurso Inominado Cível Nº 0037944-33.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 288)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: DAYENE JESSICA ARAUJO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO001214)
INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0002064-86.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 289)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: NILTON JUNIO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0041526-41.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 290)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ELIDA SABINO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0002403-45.2024.8.27.2726/TO (Pauta: 291)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: LUZIA SOUSA RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0023760-44.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 292)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRIDO: GESTERSONIA BENICIO DINIZ DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0003097-44.2024.8.27.2716/TO (Pauta: 293)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0004485-64.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 294)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: JACKSONLIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)
ADVOGADO(A): IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)

Recurso Inominado Cível Nº 0004488-19.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 295)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: FRANCIMAR MENDES RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)
ADVOGADO(A): IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)

Recurso Inominado Cível Nº 0000562-69.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 296)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: SARA ALVES GUIMARÃES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0002945-89.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 297)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA

Recurso Inominado Cível Nº 0004109-20.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 298)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: WELLINGTON COSTA DE AGUIAR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0003228-15.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 299)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA

Recurso Inominado Cível Nº 0004207-05.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 300)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0007498-13.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 301)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CRISTINA SOLANGE HENDGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): Raphaella Arantes Arimura (OAB SP361873)

Recurso Inominado Cível Nº 0000658-53.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 302)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: FREDSON GOVEIA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VICTOR DINIZ DE AMORIM (OAB MA017438)

Recurso Inominado Cível Nº 0005570-96.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 303)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: EXPEDITA MORAIS DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0000452-79.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 304)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: WISNEY FERREIRA DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0006849-20.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 305)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: JOYCE FERNANDES DA CUNHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0012116-98.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 306)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EZUNILDES AQUINO RESPLANDES LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0013193-45.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 307)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LUCIANA MENDES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0013582-30.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 308)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: MARIA DAS GRACAS SANTOS FREIRE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Recurso Inominado Cível Nº 0014212-86.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 309)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ITAJACI BELEM SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0015463-42.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 310)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: GLEICE ALMEIDA GALVÃO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0015677-33.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 311)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0016961-76.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 312)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: ADRIANA CLAUDIA SANTOS CORREIA E SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)

Recurso Inominado Cível Nº 0009364-28.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 313)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SHELly DELINNAJARA MARTINS SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAYLA MARQUES MORAIS (OAB MA021105)
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0017889-27.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 314)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: VALDIRENE LOPES DE ABADÉ BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0009621-53.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 315)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: WESLE DE CARVALHO BARROS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)

Recurso Inominado Cível Nº 0019178-92.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 316)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0001339-93.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 317)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LUCIANO MILHOMEM CERESOLI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0001340-78.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 318)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LUCIANO MILHOMEM CERESOLI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)

Recurso Inominado Cível Nº 0020925-77.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 319)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: OTÁVIO ANTUNES AMARAL (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0012417-17.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 320)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA REZENDE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEIDIANE DA SILVA PAIXÃO (OAB TO009541)

Recurso Inominado Cível Nº 0050548-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 321)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0026171-88.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 322)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0008216-49.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 323)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: MIGUEL RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA (OAB TO008290)
ADVOGADO(A): ELIONEIDE GLORIA REIS (OAB TO010099)

Recurso Inominado Cível Nº 0000551-73.2021.8.27.2731/TO (Pauta: 324)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA DOS ANJOS FERREIRA MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442)

Recurso Inominado Cível Nº 0049061-55.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 325)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOELINA PEREIRA MOREIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0016552-14.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 326)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA LUCIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0031121-48.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 327)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
IMPETRANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - Palmas
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: PALMERON DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA
ADVOGADO(A): MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI

Recurso Inominado Cível Nº 0026245-21.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 328)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSEFA GOMES DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSÉ GASPAR DOS REIS SOARES (OAB TO008082)
ADVOGADO(A): THIAGO SZULCZEWSKI (OAB TO007259)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0039659-86.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 329)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: HORTÊNCIA LEAL DE ARAÚJO BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555)
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO006102)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)

Recurso Inominado Cível Nº 0003482-53.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 330)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRIDO: JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)

Recurso Inominado Cível Nº 0003861-06.2020.8.27.2737/TO (Pauta: 331)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NEILTON QUIRINO DA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO (OAB TO001821)
RECORRIDO: CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN (OAB GO003411)

Recurso Inominado Cível Nº 0002740-91.2020.8.27.2720/TO (Pauta: 332)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)
RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)

Recurso Inominado Cível Nº 0003004-78.2020.8.27.2730/TO (Pauta: 333)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: CLEONICE ALVES DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF042250)

Recurso Inominado Cível Nº 0003945-73.2020.8.27.2715/TO (Pauta: 334)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)
ADVOGADO(A): LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB BA016330)
RECORRIDO: AURORA NETA BARBOSA FRANCO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB TO10425A)
ADVOGADO(A): ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB MA012763)

Recurso Inominado Cível Nº 0007946-25.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 335)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)
ADVOGADO(A): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220)
RECORRENTE: RAIMUNDO FLORENTINO GÓIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA LEITE (OAB TO006979)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0018249-98.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 336)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: REINALDO BARBOSA BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0041663-28.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 337)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CINARA FARIAS BASTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001200-76.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 338)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MIRINEIDE RIBEIRO DE SA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ALINE DA SILVA
ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE (OAB TO007296)
ADVOGADO(A): KELLY DOS REIS SILVA (OAB TO007107)
RECORRIDO: GABRYELLA COSTA MIGUEL
ADVOGADO(A): ARTUR DOS ANJOS LEITE (OAB TO007296)
ADVOGADO(A): KELLY DOS REIS SILVA (OAB TO007107)

Recurso Inominado Cível Nº 0000152-09.2023.8.27.2720/TO (Pauta: 339)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA
PROCURADOR(A): SERGIO FRANCISCO DE MOURA SOBRINHO
RECORRENTE: DOMINGOS DE SOUZA GONÇALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)
ADVOGADO(A): TATIANE DE SOUSA CAMPOS (OAB TO012567)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0006422-22.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 340)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUZ D ALMA FRANCA BELEM (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUZ D ALMA FRANCA BELEM (OAB TO001550)
RECORRIDO: LOGOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): BRENDW TIETE AIRES (OAB TO012087)
ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO06374A)
RECORRIDO: GSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES (OAB TO002166)

Recurso Inominado Cível Nº 0006844-66.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 341)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: HELIO CAVALCANTE SALES (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BR COM. DE COMBUSTIVEIS EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVILASIO ALMEIDA ASSUNÇÃO (OAB TO007745)
INTERESSADO: HELIO CAVALCANTE SALES 94223270168 (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES

Recurso Inominado Cível Nº 0012859-79.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 342)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS LOPES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DENILSON FROIS SOUZA (OAB TO009796)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0014178-82.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 343)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: PEDRO ERNESTO SOUSA MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)
ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)
ADVOGADO(A): THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)
RECORRIDO: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906)

Recurso Inominado Cível Nº 0009818-76.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 344)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RAIMUNDO RICARDO JULIO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALDIRENE MARIA RIBEIRO (OAB TO005615)
ADVOGADO(A): GABRYELLA SOARES MESQUITA MACEDO (OAB TO009031)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0011684-22.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 345)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
RECORRIDO: MARGARETH ALVES DE ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB TO08062A)

Recurso Inominado Cível Nº 0022948-64.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 346)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MOVA SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)
RECORRIDO: NEMORA RODRIGUES BERNHARD GUTERRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO (OAB TO006333)

Recurso Inominado Cível Nº 0000700-79.2023.8.27.2705/TO (Pauta: 347)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VERONICA DRIELY BISPO DOS SANTOS (OAB SP481491)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0034442-23.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 348)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WILLIAM TIAGO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
ADVOGADO(A): VINICIUS TAVARES DE ARRUDA (OAB TO012584)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)
ADVOGADO(A): KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA (OAB TO07999A)
RECORRIDO: CS BRASIL FROTAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO DINIZ DA SILVA NETO (OAB BA019449)

Recurso Inominado Cível Nº 0040024-04.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 349)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WISLLON CIPRIANO BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0003015-20.2023.8.27.2725/TO (Pauta: 350)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CARLOS LEANDRO DE SOUSA MARTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: MANOEL DO NASCIMENTO BORGES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
ADVOGADO(A): BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA SALES (OAB TO012464)
ADVOGADO(A): KALITA OLIVEIRA ROCHA (OAB TO013047)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0026339-96.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 351)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANDREA MACHADO COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0000466-39.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 352)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUZIANE BEZERRA DA COSTA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS (OAB TO001659)
ADVOGADO(A): RAQUEL MENDES FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO012181)
RECORRIDO: JULIETA SILVA DE SOUZA NETA (RÉU)
ADVOGADO(A): DIANA MILHOMEM SILVA SANTOS (OAB TO008769)
ADVOGADO(A): MURILLO PITA NUNES (OAB TO007054)

Recurso Inominado Cível Nº 0002373-70.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 353)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNA APARECIDA RONDELLI DAVIMERCATI (OAB SP302363)
ADVOGADO(A): EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB RJ080687)
RECORRIDO: EVIVA CLINICA INTEGRADA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE EDGARD TOLENTINO LOPES (OAB TO009770)

Recurso Inominado Cível Nº 0000201-89.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 354)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ATLAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MAURO ZICA NETO (OAB GO034460)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE RIO SONO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): MAURICIO CORDENONZI

Recurso Inominado Cível Nº 0006774-43.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 355)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)
ADVOGADO(A): ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0002467-67.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 356)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EUNICE PINTO FIGUÊREDO RIBEIRO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JORGE FERREIRA NETO (OAB TO010280)
ADVOGADO(A): LAZARO MESSIAS BORGES (OAB TO010440)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GURUPI (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA
RECORRIDO: GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO

Recurso Inominado Cível Nº 0009808-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 357)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GERSON APOLINARIO PACHECO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0010691-70.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 358)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOEL BERSON DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIELY BRITO SOARES HOPPE (OAB TO006678)
ADVOGADO(A): WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO008093)
RECORRIDO: NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

Recurso Inominado Cível Nº 0013383-42.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 359)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NILMAR MENDES LEITE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0013422-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 360)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIA HELENA GONÇALVES CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0000503-21.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 361)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GRACILENE PEREIRA VAPOR (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO

Recurso Inominado Cível Nº 0015846-54.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 362)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSÉ HUMBERTO GOMES BARBOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0017009-69.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 363)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRENTE: DOACIR REZENDE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0009543-93.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 364)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ASSOCIACAO DE SOCORRO MUTUO EM PROTECAO VEICULAR E OUTROS BENEFICOS UNIAUTO BRASIL (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCOS NAION MARINHO DA SILVA (OAB PE049270)
RECORRIDO: FRANCISCA MARTIM CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): UEDER BARBOSA AGUIAR (OAB TO005525)

Recurso Inominado Cível Nº 0002716-70.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 365)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: REGINALDO MENDES DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: CESAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): HEMERSON BRUNO COSTA ARAÚJO (OAB TO011660)

Recurso Inominado Cível Nº 0001517-61.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 366)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NELZINEIRE VENANCIO DA FONSECA (RÉU)
ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA (OAB TO00467B)
RECORRIDO: LUCIVANY MARTINS TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL VELOSO DE AMORIM OLIVEIRA (OAB TO011866)
RECORRIDO: WILKER SANTANA MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL VELOSO DE AMORIM OLIVEIRA (OAB TO011866)
RECORRIDO: KELLY TELES GOMES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL VELOSO DE AMORIM OLIVEIRA (OAB TO011866)

Recurso Inominado Cível Nº 0020618-60.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 367)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LUCIANA ROCHA DE CASTRO MENDONÇA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0020914-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 368)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ROGEANE CORREIA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0021657-92.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 369)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CLINTON ALVES GOMES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ESTER RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB TO011498)
ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO SOUZA (OAB TO004186)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0021747-03.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 370)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALESSANDRO VAZ DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0023865-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 371)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRENTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB DF013147)
RECORRIDO: CARLOS FREITAS CARDOSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IGOR OLIVA DE SOUZA (OAB DF060845)

Recurso Inominado Cível Nº 0023952-05.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 372)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CELCOIN INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCONI D'ARCE LÚCIO JUNIOR (OAB PE035094)
RECORRIDO: MARIA APARECIDA CASTRO VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO007565)

Recurso Inominado Cível Nº 0024998-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 373)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: WILANDER RAFAEL MOREIRA BRITO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0013085-22.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 374)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CLEANE BARROS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TÚLLIO DA SILVA MARINHO (OAB TO008467)
RECORRIDO: VITORIA ARAÚJO DE SOUZA (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULA MARIANNA ALVES RIBEIRO (OAB SP405549)

Recurso Inominado Cível Nº 0013545-09.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 375)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: PAYJOY DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB TO05426A)
RECORRIDO: MESSIAS PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JONATAS JUNIOR MONTEIRO DOS REIS (OAB TO013027)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA (OAB TO005522)
INTERESSADO: BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHÉ
INTERESSADO: ACB COMUNICACAO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ODHAILA THAILANNE MUNIZ DE AGUIAR

Recurso Inominado Cível Nº 0000977-70.2024.8.27.2702/TO (Pauta: 376)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): SIMONE OLIVEIRA DA SILVA PAIVA (OAB TO008790)
ADVOGADO(A): GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO (OAB TO005361)
RECORRIDO: RIVONALDO CIRIANO NEGRI (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA LORRANY AMORIM ESTEVAM (OAB TO013614)
ADVOGADO(A): BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO008721)

Recurso Inominado Cível Nº 0031788-29.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 377)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARTIRES GUTEMBERG DE LIMA (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO002213)
ADVOGADO(A): EDUARDA MACHADO GUEDES (OAB TO013417)
RECORRIDO: HELIO AIRES MONTELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ODENILSON DOS SANTOS (OAB TO005508)

Recurso Inominado Cível Nº 0031815-12.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 378)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ELISNÁRIA SILVA ASSUNÇÃO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0004801-47.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 379)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA BARBOSA (OAB TO006153)
RECORRIDO: SEVERINO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): Isadora Santos de Sousa Silva (OAB GO054522)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE CAMPOS MEIRA NETO (OAB GO061062)

Recurso Inominado Cível Nº 0034369-17.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 380)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CÂNDIDA BARREIRA DOS REIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0010880-69.2024.8.27.2722/TO (Pauta: 381)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EDER QUIXABA DE LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0035758-37.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 382)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALEKSANDRO SOARES DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001910-71.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 383)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EMILLY DE PAULA ARAUJO VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DÉBORA LETÍCIA BARBOSA COSTA (OAB TO013112)
ADVOGADO(A): RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RAFAEL DOS SANTOS GALERA SCHLICKMANN (OAB SP267258)

Recurso Inominado Cível Nº 0037867-24.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 384)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ROBLEDO DA SILVA GUIMARÃES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO(A): ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0038471-82.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 385)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA MADALENA CAVALCANTI FIALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO008093)
ADVOGADO(A): MARIELY BRITO SOARES HOPPE (OAB TO006678)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB TO012010)

Recurso Inominado Cível Nº 0038723-85.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 386)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO (OAB TO009007)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0040075-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 387)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARCOS VINICIUS MIRANDA CRUZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): PATRICIA BELEM ROCHA (OAB TO007737)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0041063-02.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 388)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ISAIAS DIAS DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0041489-14.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 389)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA DE LURDES DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)
RECORRIDO: AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTASDO BRASIL (RÉU)
ADVOGADO(A): ÁLVARO CÉSAR BEZERRA E SILVA DE FREITAS (OAB CE040538)

Recurso Inominado Cível Nº 0002550-04.2024.8.27.2716/TO (Pauta: 390)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA

Recurso Inominado Cível Nº 0003629-45.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 391)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): Matheus Rodrigues Coutinho (OAB TO010318)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO011549)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)

Recurso Inominado Cível Nº 0003277-45.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 392)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ADERSON BARREIRA CURCINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): GABRIEL REIS RIBEIRO FRANCO (OAB TO012745)
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO000372)
RECORRIDO: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

Recurso Inominado Cível Nº 0043079-26.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 393)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RAFAEL SILVA MEDRADO ARAUJO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0045954-66.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 394)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0048789-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 395)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARCOS SANDRO MOREIRA DE SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007130-14.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 396)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TRINCHETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053)
ADVOGADO(A): DIOGO MIGUEL DE SOUZA MOTA (OAB TO013418)
ADVOGADO(A): MARÍLIA GOMES BRAGA (OAB TO013428)
ADVOGADO(A): SARAH OLIVEIRA BRITO (OAB TO013445)
RECORRENTE: UNIAO DO LAGO PARTICIPACOES DE EMPREENDIMENTOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053)
ADVOGADO(A): DIOGO MIGUEL DE SOUZA MOTA (OAB TO013418)
ADVOGADO(A): MARÍLIA GOMES BRAGA (OAB TO013428)
ADVOGADO(A): SARAH OLIVEIRA BRITO (OAB TO013445)
RECORRIDO: FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALVARO MATTOS CUNHA NETO (OAB TO04532A)
INTERESSADO: REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER
ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO
ADVOGADO(A): DIOGO MIGUEL DE SOUZA MOTA
ADVOGADO(A): MARÍLIA GOMES BRAGA
ADVOGADO(A): SARAH OLIVEIRA BRITO

Recurso Inominado Cível Nº 0023673-88.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 397)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: W A R IDIOMAS LTDA ME (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÍCARO MACHADO BANDEIRA (OAB PA021333)
RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)

Recurso Inominado Cível Nº 0005202-03.2024.8.27.2713/TO (Pauta: 398)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0004302-38.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 399)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FLORIANO VIANA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
RECORRIDO: LEIA DE SOUSA MAIA LIMA (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0002449-13.2024.8.27.2733/TO (Pauta: 400)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS (OAB SP128998)
RECORRIDO: MEDLLYN FAGUNDES DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIENE PAULINO PEREIRA (OAB TO011136)

Recurso Inominado Cível Nº 0007763-25.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 401)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: SUPRIANO GOMES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS ALENCAR DE FRANÇA (OAB TO010181)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000045-76.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 402)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
APELANTE: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (QUERELADO)
ADVOGADO(A): GABRIEL CARDOSO DE AQUINO (OAB TO013800)
APELADO: PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO (QUERELANTE)
ADVOGADO(A): FRANCISCO HENRIQUE NOLETO LUZ PEQUENO (OAB TO008382)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0002273-12.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 403)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GUSTAVO MACEDO SOUSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDUARDO PERLATTO DE BARROS (OAB MG157496)
RECORRENTE: LUISE LUSIA SOARES PAVEZZI (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDUARDO PERLATTO DE BARROS (OAB MG157496)
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001673-60.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 404)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB BA015551)
ADVOGADO(A): PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)
RECORRIDO: ADEMAR VIEIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABYANA TRINDADE CAMARGOS (OAB DF072885)

Recurso Inominado Cível Nº 0004541-39.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 405)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ZENILDO MACEDO ANDRADE (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0007002-81.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 406)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALEANDRO GOMES RESPLANDES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0005161-23.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 407)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): GABRIELA CARR (OAB SP281551)
RECORRIDO: VICTOR FERREIRA DE SOUSA AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO001363)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0012543-95.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 408)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
IMPETRANTE: ALVARO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - REGIÃO CENTRAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI DO BRASIL
ADVOGADO(A): LARISSA ZEBINE PROFETA VIEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0007102-08.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 409)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)
RECORRIDO: ELZIRENE BARBOSA DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR VENICIUS RODRIGUES DA CUNHA LOPES (OAB TO013123)

Recurso Inominado Cível Nº 0012915-44.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 410)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ELAYD FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0009703-84.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 411)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FABIANO DUARTE SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0019065-41.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 412)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MAXILENE FERREIRA SALES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0010666-92.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 413)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0002252-93.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 414)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO CSF S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): EVANI SERVAL SANTOS FREIRE (OAB SE016079)
RECORRIDO: FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)

Recurso Inominado Cível Nº 0002397-52.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 415)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS VENEZA LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): DANILO MARANHÃO NEVES (OAB PE032757)
RECORRENTE: GRACE ANNE DUARTE AMORIM LEITE (AUTOR)
ADVOGADO(A): TRACY ANNE DUARTE LEITE (OAB TO006924)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0046977-47.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 416)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALEXSANDER BRITO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): POLIANA LEITE DE AGUIAR SANTOS (OAB DF047912)
RECORRIDO: AIRBNB PLATAFORMA DIGITAL LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)
RECORRIDO: JACKELINE GEANE BARAHONA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0006819-41.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 417)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MARIA DA CONSOLACAO ALVES DA SILVA CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: MAXSUEL DORTA AVILA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0047048-49.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 418)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES

Recurso Inominado Cível Nº 0001200-42.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 419)
RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: REGINA CELIA FLORES (AUTOR)
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0002007-62.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 420)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: DALVINA FERREIRA ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO LIMA FILGUEIRAS (OAB TO010001)
ADVOGADO(A): KELVIN NEAN MACIEL PERES (OAB TO009976)
ADVOGADO(A): RICARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO008443)

Recurso Inominado Cível Nº 0017988-28.2019.8.27.2722/TO (Pauta: 421)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
RECORRIDO: ESPÓLIO DE DALVINA MARTINS FIGUEIREDO (Espólio) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO006579)

Recurso Inominado Cível Nº 0000938-58.2021.8.27.2741/TO (Pauta: 422)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)
RECORRIDO: CACIANA BANDEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)

Recurso Inominado Cível Nº 0002758-18.2021.8.27.2740/TO (Pauta: 423)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: RAIMUNDA RODRIGUES BRANDAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO007764)

Recurso Inominado Cível Nº 0003130-64.2021.8.27.2740/TO (Pauta: 424)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DALILA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO007764)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0023027-83.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 425)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JUAREZ FONSECA MARINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI
S DO BRASIL (RÉU)
ADVOGADO(A): HUDSON ALVES DE OLIVEIRA (OAB GO050314)

Recurso Inominado Cível Nº 0001109-56.2022.8.27.2716/TO (Pauta: 426)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB CE023495)
RECORRENTE: PDCA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)
RECORRIDO: RUITHER OLIVEIRA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ÍCARO TIAGO MARCELINO DE LIMA MENDES (OAB TO010725)
INTERESSADO: TEC TOY (RÉU)
ADVOGADO(A): CARLOS DANIEL RANGEL BARRETTO SEGUNDO
ADVOGADO(A): ANDREZA SOARES COSTA

Recurso Inominado Cível Nº 0002627-90.2022.8.27.2713/TO (Pauta: 427)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: AVANCARD PROMOCAO DE VENDAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA (OAB BA043804)
RECORRIDO: EDNA GOMES ARRUDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): INGRED SARAIVA DOS SANTOS (OAB TO006702)
ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES (OAB TO006350)

Recurso Inominado Cível Nº 0001416-29.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 428)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ALCINETE FERREIRA DOURADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB PE028490)

Recurso Inominado Cível Nº 0001598-15.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 429)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
RECORRIDO: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)

Recurso Inominado Cível Nº 0009460-52.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 430)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DEVDYD QUINTILIANO BURJACK DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEVDYD QUINTILIANO BURJACK DA SILVA (OAB TO011734)
RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

Recurso Inominado Cível Nº 0010299-77.2022.8.27.2737/TO (Pauta: 431)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BENICIO NERES DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

Recurso Inominado Cível Nº 0001595-74.2023.8.27.2726/TO (Pauta: 432)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: PAULO SANTOS BENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUKAS EMANUEL LIMA DANTAS (OAB TO010760)
RECORRIDO: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)
RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)

Recurso Inominado Cível Nº 0010672-36.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 433)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ADRIANA OLIVEIRA SANTOS DE MOURA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

Recurso Inominado Cível Nº 0014194-07.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 434)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: SHIRLEY AQUINO RESPLANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0003390-48.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 435)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JOSAFÁ PINHEIRO DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARCEL AFFONSO DE ARAÚJO SILVA (OAB PA024660)
ADVOGADO(A): WANDERGLEISSON FERNANDES SILVA (OAB PA016961)
ADVOGADO(A): ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR (OAB PA017199)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0010558-28.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 436)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RENAN SOARES FILHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): ANTONIA DE MARIA DINIZ SILVA (OAB TO005910)
RECORRIDO: M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI (EXECUTADO)
ADVOGADO(A): ÉSIO RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB TO010038)
ADVOGADO(A): RAFAEL MIRANDA MENDONÇA (OAB TO011170)
ADVOGADO(A): MARINA ALVES BENVINDO (OAB TO012471)

Recurso Inominado Cível Nº 0001970-44.2024.8.27.2725/TO (Pauta: 437)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE
RECORRIDO: LUCINETE MARTINS BARROS FONTES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0015616-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 438)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): NIVAIR VIEIRA BORGES
RECORRIDO: LUCIANA RIBEIRO CANÇADO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0001201-96.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 439)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: CAMILA OLIVEIRA NOLETO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001323-12.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 440)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: GIRLENE SOLIDONIO SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Publique-se e Registre-se.
Palmas, 25 de novembro de 2025.

Juiz NELSON COELHO FILHO
Presidente

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Diretor de Secretaria

OBSERVAÇÕES:

1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CASO SEJAM DISPONIBILIZADOS NO MESMO DIA, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO (ART. 101, §2º E 3º DO RITR), CASO OS ACÓRDÃOS NÃO SEJA JUNTADOS NA MESMA DATA DA SESSÃO, AS PARTES SERÃO DEVIDAMENTE INTIMADAS, VIA SISTEMA. 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 3ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL VALEM SOMENTE PARA A PRESENTE SESSÃO, DEVENDO SER RENOVADOS A CADA SESSÃO, CASO QUEIRAM. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, EXCENTUANDO-SE OS PEDIDOS FEITOS COM PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO NOS CASOS ONDE HAJA IMPEDIMENTO DE ALGUM MAGISTRADO, QUE DEVERÃO SER FEITOS ATÉ 24 HORAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO. 5ª - CONFORME CONSTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, NÃO CABE SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO E EM PROCESSOS QUE JÁ TENHAM INICIADO O JULGAMENTO. 6ª – A PRESENTE SESSÃO TERÁ INÍCIO NA DATA JÁ AGENDADA, COM OS JULGAMENTOS DOS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, SE PROLONGANDO POR ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE MANEIRA VIRTUAL, PARA O JULGAMENTO DOS DEMAIS FEITOS. 7ª – OS FEITOS ONDE SE ENCONTRAM SOMENTE O NÚMERO E O RELATOR, SÃO OS QUE ESTÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e intimação com prazo de 15 dias

Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **SABRINA ALVES DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 004.453.102-86, nascida em 06/06/1986, filha de Maria Alves de Souza, endereços cadastrados: Rua Ricardo Avenarius, 85 Paraisópolis São Paulo/SP - CEP 05.665-020; Rua Flor de Amor, 143 - Jardim Pedro Jose Nunes São Paulo/SP CEP08.061-250; Antônio Mendes, 336 - Vila Nova Utinga São Paulo/SP CEP (11)21578723; (11)958503776 03.258-060; Telefones cadastrados: (11)949917519; (11)951276114; (11)967654275, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado nos autos da **Ação Penal nº 0015456-90.2023.8.27.2706**, como incurso nas sanções do **art. 171, §2º-A, do Código Penal (estelionato digital**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citada (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e cinco dias do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025). Eu, Horades da Costa Messias, Técnica Judiciária.

ARRAIAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 3852/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 24 de novembro de 2025

EDUARDO BARBOSA FERNANDES, Juiz de Direito em substituição automática e Diretor do Foro da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 497/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, publicado no Diário da Justiça nº 5985, em 24 de outubro de 2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Alpha Terceirização LTDA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11723/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, que transcreve integralmente a Cláusula Vigésima do Contrato nº 497/2025, referente à fiscalização setorial da execução contratual dos serviços de limpeza, copeiragem e recepção prestados nas unidades judiciais e administrativas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Renata Alves dos Santos**, Secretária do Juízo, matrícula funcional nº 352954, para exercer a função de Fiscal Setorial do Contrato nº 497/2025 , no âmbito da Comarca de Arraias/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Eduardo Barbosa Fernandes

Juiz de Direito em Substituição Automática Diretor do Foro da Comarca de Arraias/TO

Portaria Nº 3560/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 22 de outubro de 2025

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior publicidade aos editais judiciais expedidos pelas unidades judiciárias desta comarca;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os cartórios judiciais das varas da Comarca de Arraias procedam à publicação física dos editais judiciais no placard oficial do Fórum local, além das publicações obrigatórias previstas no artigo 257 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A publicação no placard tem caráter complementar e não substitui as publicações obrigatórias no sítio do TJTO e na plataforma do CNJ.

Art. 2º Os editais serão afixados no placard localizado no hall de entrada do Fórum, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da expedição eletrônica, devendo permanecer pelo prazo estabelecido na decisão judicial ou, na ausência de determinação, por 20 (vinte) dias.

Art. 3º Os servidores responsáveis deverão certificar nos autos eletrônicos a data da afixação do edital no placard do Fórum.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se

Márcio Ricardo Ferreira Machado

Diretor do Foro

Portaria Nº 3800/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 14 de novembro de 2025

O Doutor EDUARDO BARBOSA FERNANDES, Juiz de Direito e em substituição automática Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 236, *caput*, da Constituição Federal sobre o exercício privado dos Serviços Notariais e de Registro, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO a vacância da delegação do Cartório de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Arraias/TO, devido ao falecimento da Tabeliã Sra. EUDORA ABREU MARTINS DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO que a competência para designação de interino é do Juiz Corregedor Permanente, conforme o art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 112/2018;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 8.935/94, Lei Complementar Estadual nº 112/2018 (alterada pela Lei Complementar nº 132/2021), Provimento nº 176/2024 do CNJ, Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO (Código de Normas), Provimento nº 4/2017/CGJUS/TO e Provimento nº 17/2023/CGJUS/TO;

CONSIDERANDO a Decisão nº 6675/2025 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS que designou a Sra. JOSILDA DE SOUZA TAVARES para exercer a interinidade da referida serventia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços notariais e registrais à população da Comarca de Arraias/TO.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação da **Sra. JOSILDA DE SOUZA TAVARES** para responder interinamente pelo Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Arraias/TO.

Parágrafo único. A homologação se dá nos termos da Decisão nº 6675/2025 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, em observância aos Artigos 20 e 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94 e ao art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 112/2018.

Art. 2º FIXAR à interina mensalmente a remuneração correspondente ao salário do Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, conforme o art. 96 do Provimento nº 3/2023 - CGJUS/TO.

§ 1º A remuneração é devida a partir da efetiva transmissão do acervo e assunção das atividades.

§ 2º A interina deverá prestar contas, conforme o Provimento nº 45/CNJ e o Provimento nº 3/2023 - CGJUS/TO, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 3º DESIGNAR o período de **08 (oito) a 11 (onze) de dezembro de 2025** para a realização do inventário do acervo e sua transmissão à interina.

§ 1º A serventia permanecerá fechada ao público no período de 08/12/2025 a 11/12/2025 para realização do inventário completo do acervo e providências necessárias, como o fechamento da ficha financeira e devolução de selos.

§ 2º A **Ata de Transmissão de Acervo** será lavrada no dia 12/12/2025, formalizando a efetiva transmissão à interina designada.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **RENATA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 352.954, como representante deste Juízo para conduzir os trabalhos de inventário e transmissão do acervo.

Parágrafo único. A servidora atuará acompanhada da Sra. JOSILDA DE SOUZA TAVARES (RECEPTORA) e do Espólio de EUDORA ABREU MARTINS DO NASCIMENTO representado pelo oficial substituto Fernando De Abreu Martins Do Nascimento, (TRANSMITENTE).

Art. 5º DETERMINAR que o inventário do acervo e a lavratura da respectiva Ata de Transmissão devem observar rigorosamente as normas do Provimento nº 17/2023/CGJUS/TO e do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO.

§ 1º O inventário deve dispor, obrigatoriamente, sobre a relação completa dos livros existentes, o inventário de selos e carimbos, os sistemas eletrônicos (como CENSEC, CENPROT, CRC, E-Notariado, RTDPJBrasil), a situação fiscal/trabalhista/previdenciária da serventia e o levantamento de pendências financeiras.

§ 2º A Ata de Transmissão de Acervo deverá ser lavrada em 03 (três) vias e deverá ser anexada ao Processo SEI nº 25.0.000015781-6.

Art. 6º A Delegatária Interina deverá providenciar o cadastro ou atualização cadastral nos sistemas obrigatórios (incluindo Malote Digital, GISE, CRC-Nacional, CENSEC, CENPROT, E-NOTARIADO, etc.) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da transmissão do acervo.

Parágrafo único. No prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a transmissão, deverá ser atualizado o sistema "Justiça Aberta" do CNJ.

Art. 7º A nova interina deverá apresentar à Diretoria do Foro e à Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, um Plano de Ação e um Plano de Informatização, detalhando diagnóstico, metas, cronograma de melhorias e plano de *backup*.

Art. 8º A Delegatária Interina deverá apresentar à Corregedoria-Geral da Justiça, via Sistema GISE, no prazo de **10 (dez) dias**: Prestação de Contas inicial e comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em seu nome.

Art. 9º DETERMINAR ao espólio da falecida titular EUDORA ABREU MARTINS DO NASCIMENTO, representado pelo oficial substituto Fernando De Abreu Martins Do Nascimento, que apresente todos os documentos e informações necessários e **quite todas as pendências financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias existentes até a data do falecimento**.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações poderá ensejar medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. MANTER os direitos dos empregados contratados pela falecida titular, devendo a nova interina observar rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 11. A servidora RENATA ALVES DOS SANTOS deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos de inventário e transmissão do acervo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão.

Art. 12. COMUNICAR o teor da presente Portaria ao espóliorepresentado pelo oficial substituto Fernando De Abreu Martins Do Nascimento, à Sra. JOSILDA DE SOUZA TAVARES, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro do TJTO e à servidora designada.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Eduardo Barbosa Fernandes
Juiz de Direito de 3ª Entrância

COLINAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 0006155-35.2022.8.27.2713**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **JOSEMAR ALVES DA SILVA**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada possível **JOSEMAR ALVES DA SIL**, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para citar por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o executado, para pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80), o referido edital, deve conter a indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, na forma do art. 8º II parte final e IV da Lei n. 6.830/1980. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 24 de novembro de 2025. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferido, pela Técnica Judiciária, Carla Rodrigues Miranda, por ordem do MM. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 0003920-27.2024.8.27.2713**, promovida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **SOLO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a **CITAÇÃO** da parte executada **SOLO FERTIL AGRONEGOCIOS LTDA**, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**, para citar por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, o executado, para pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advirta-se, o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (artigo 16 da Lei nº. 6.830/80), o referido edital, deve conter indicação da exequente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, na forma do art. 8º II parte final e IV da Lei n. 6.830/1980. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos **INTERESSADOS** e que, para no futuro não se venha a alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na sede deste Juízo, na forma da Lei. **DADO e PASSADO** nesta Cidade de Colinas do Tocantins 24 de novembro de 2025. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferido, pela Técnica Judiciária, Carla Rodrigues Miranda, por ordem do MM. Juiz de Direito.

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0001669-41.2021.8.27.2713** de **MARIA APARECIDA DE MORAIS** e outros, brasileira, casada, pedagoga, RG n. 282.595 2ª Via -SSP/TO, CPF n. 584.811.506-06, residente na Rua Anhanguera, 1261, Centro, nesta cidade de Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, feito julgado procedente e decretada a interdição do Requerido **ALMERINDA PADILHA DE MAGALHAES**, brasileira, divorciada, aposentada, CPF n. 135.668.061-53, RG n. 442.602 SSP-TO, residente na Rua 03, 2101, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP 77760- 000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 133. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 25 de novembro de 2025. Eu, Arthur Costa Campos, Estagiário, digitei e conferi.

COLMEIA
2ª vara cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL Nº 16454307

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

SEGUNDO DE TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS

O Dr. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 00003035620248272714, Ação de Interdição/Curatela no qual foi decretada a interdição de: **JUSTINIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no RG - 1238355 SSP/TO, CPF – 945.967.861-00 residente e domiciliado na Rua 7,, nº 1281, Quadra 06, Lote 10, Loteamento Jardins, Guaraí – TO. Tendo sido nomeada curadora, o Srª: **JUCINÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 133.009 SSP/TO inscrita no CPF 853.485.031-34, filha de Justiniana Pinheiro de Oliveira e José Coelho de Oliveira , nascida em 16/02/1979, natural de Colméia - TO, residente e domiciliada em Goianorte -TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 00003035620248272714, no evento 56, como segue transcrita a parte final: "... Com essas considerações, **julgo procedente** o pedido formulado na exordial para declarar a interdição de JUSTINIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, reconhecendo-a como incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Em consequência, nomeio como curadora sua filha, **JUCINÉIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES**, a qual não poderá, sob qualquer forma, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza pertencentes a interditada sem a devida autorização judicial. Fica advertida a curadora que os valores porventura recebidos de entidade previdenciária ou de outras fontes deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizada a vender bens da interditada sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva – se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem – se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Intimem – se. Cumpra – se." Colmeia – TO, . Dr. **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, Juiz de Direito. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, 10 de novembro de 2025. Dr. **MARCELO ELISEU**

ROSTIROLLA Juiz de Direito. Eu STEPHANY SOUZA OLIVEIRA, Estagiária, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 10/11/2025.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Cumprimento de sentença Nº 0000144-76.2025.8.27.2715/TO

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

REQUERIDO: AMAURY LEITE LACERDA

EDITAL Nº 16604316

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida: AMAURY LEITE LACERDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 617.674.171-87, REVEL, de todo conteúdo da decisão do evento 43, a seguir descrito: DESPACHO/DECISÃO 1. **RECEBO** o cumprimento de sentença pleiteado nos autos e **DETERMINO**, caso ainda reste pendente, a evolução da classe da ação e retificação dos polos ativo e passivo e do valor da causa, conforme pedido apresentado. 2. **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s) AMAURY LEITE LACERDA para efetuar(em) o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 523, §§ 1º e 3º). **CIENTIFIQUE(M)-O(S)** que, decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput). 3. Tendo em vista a revelia do executado decretada nos termos da sentença, bem como o fato de o mesmo não ter constituído procurador nos autos, desnecessária sua intimação pessoal, consoante o disposto no art. 346 do CPC. Em atenção ao referido dispositivo e ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ. 3ª Turma. REsp 1.951.656-RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 7/2/2023), **DETERMINO** o cumprimento do executado revel via **EDITAL**. Caso ainda pendente, **DETERMINO** que seja incluída a informação "REVEL" no polo passivo da demanda. 4. Decorrido o prazo do edital sem manifestação do requerido, nos casos de não pagamento do débito exequendo, falta de apresentação de resposta no prazo legal e do retorno de mandado sem penhora de bens, **CERTIFIQUE-SE** e **CONCLUA-SE**. 5. **INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE**. 6. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**). Eu, RAIMUNDO ALVES MIRANDA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

Cumprimento de sentença Nº 0001444-15.2021.8.27.2715/TO

REQUERENTE: JOÃO GASPARETTO

REQUERIDO: EDINEIA PROENCA JAEGER MENEGUSSO

REQUERIDO: JOÃO VITOR JAEGER MENEGUSSO

EDITAL Nº 16605191

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos requeridos, JOÃO VITOR JAEGER MENEGUSSO, CPF: 048.867.241-40 e EDINEIA PROENCA JAEGER MENEGUSSO, CPF: 024.672.569-95, situação REVEL, de todo conteúdo da decisão do evento 87, a seguir descrito: DESPACHO/DECISÃO 1. **RECEBO** o cumprimento de sentença pleiteado nos autos e **DETERMINO**, caso ainda reste pendente, a evolução da classe da ação e retificação dos polos ativo e passivo e do valor da causa, conforme pedido apresentado. 2. **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s) EDINEIA PROENCA JAEGER MENEGUSSO e JOÃO VITOR JAEGER MENEGUSSO, para efetuar(em) o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 523, §§ 1º e 3º). **CIENTIFIQUE(M)-O(S)** que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (CPC, art. 525, caput). 3. Tendo em vista a revelia do executado decretada nos termos da sentença, bem como o fato do mesmo não ter constituído procurador nos autos, desnecessária sua intimação pessoal, consoante o disposto no art. 346 do CPC. Em atenção ao referido dispositivo e ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ. 3ª Turma. REsp 1.951.656-RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 7/2/2023 - Info 763), **DETERMINO** o cumprimento do executado revel via **EDITAL**. Caso ainda pendente, **DETERMINO** que seja incluída a informação "REVEL" no polo passivo da demanda. 4. Decorrido o prazo do edital sem manifestação do requerido, nos casos de não pagamento do débito exequendo, falta de apresentação de resposta no prazo legal e do retorno de mandado sem penhora de bens, **CERTIFIQUE-SE** e **CONCLUA-SE**. 5. **INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE**. 6. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**). Eu, RAIMUNDO ALVES MIRANDA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

Editais de citações com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 0001835-67.2021.8.27.2715 chave do proc. 659490415621
Ação: Execução Fiscal
Requerente: ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: CLERIO CLADIO ROSSDEUTSCHER
FINALIDADE: CITAÇÃO do executado CLERIO CLADIO ROSSDEUTSCHER CPF n. 511.866.750-04, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 257 do CPC/2015, com prazo de 20 dias, devendo a publicação ocorrer uma vez somente no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, já que a plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça ainda não está regulamentada. o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, SELMA LUCIA DE COELHO SILVA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidor (a) da 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0001835-67.2021.8.27.2715 chave do proc. 659490415621
Ação: Execução Fiscal
Requerente: ESTADO DO TOCANTINS
Requerido: CLÉRIO CLÁUDIO ROSSDEUTSCHER
FINALIDADE: CITAÇÃO do executado: CLÉRIO CLÁUDIO ROSSDEUTSCHER CPF n. 511.866.750-04, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 257 do CPC/2015, com prazo de 20 dias, devendo a publicação ocorrer uma vez somente no Diário de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins, já que a plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça ainda não está regulamentada. o processo à Defensoria Pública, que atuará na condição de curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, SELMA LUCIA DE COELHO SILVA, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de _____. Eu, _____ Servidor (a) da 1ª Vara Cível.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0002404-63.2024.8.27.2715/TO
EDITAL Nº 16602391

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
RÉU: JAILTON BARROS VARÃO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido: JAÍLTON BARROS VARÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.009.951-68, de todo teor da Sentença do evento 51, a seguir transcrito: SENTENÇA: 1. Trata-se de **Ação de Busca e Apreensão**, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, proposta por **BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A** em desfavor de **JAILTON BARROS VARÃO**, visando à retomada do bem alienado fiduciariamente, diante do inadimplemento contratual por parte do réu, tudo conforme se extrai do evento 1, INIC1. 2. Deferida liminarmente a medida de busca e apreensão no evento 24, DECDESPA1, o mandado foi cumprido em 18/12/2024, conforme auto de apreensão e comprovante de citação pessoal do réu no ato da diligência, cumprido junto à Comarca de Palmas/TO (evento 37, OUT2). 3. Transcorrido o prazo legal, o réu ficou-se inerte, razão pela qual o requerente pugnou pelo julgamento antecipado do mérito, com a consolidação da propriedade do bem apreendido (evento 48, PETI1). 4. É o relatório, **DECIDO**. 5. De início, ressalto que, investido na condição de destinatário das provas, nos termos do art. 370 do Código de Processo Civil, cabe ao Juiz, com exclusividade e pelo livre convencimento, aferir sobre a necessidade ou não de elastecimento da instrução probatória. 6. No caso dos autos, verifico que a matéria fática está suficientemente delineada, permitindo a formação do convencimento necessário ao julgamento da lide. Assim, o julgamento antecipado do mérito é medida que se impõe, à luz do art. 355, incisos I e II, do Código de Processo Civil, especialmente diante da revelia operada nos autos. 7. Conforme consta do processo, a citação do réu foi regularmente cumprida (evento 37, OUT2), não havendo, contudo, apresentação de contestação, tampouco pagamento do débito no prazo legal, o que enseja o reconhecimento da revelia e seus efeitos, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil e dos §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004. 8. Configurada a revelia, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, em especial o inadimplemento contratual, devidamente demonstrado pela documentação juntada. 9. Ressalte-se que, embora a notificação extrajudicial enviada pela parte autora (evento 1, OUT11) tenha retornado sem cumprimento, tal circunstância não afasta a caracterização da mora, uma vez que a ausência de pagamento restou evidenciada pelos documentos constantes dos autos, sendo desnecessária a notificação para constituição em mora, nos termos do art. 397 do Código Civil, ante

a obrigação com vencimento certo. 10. Assim, presentes os demais requisitos legais, e inexistindo controvérsia relevante a impedir o julgamento imediato da demanda, impõe-se a procedência do pedido inicial, com a conversão da liminar em definitiva, diante da robustez dos documentos juntados aos autos e da ausência de impugnação. 11. Logo, estão presentes os requisitos disciplinados pelo art. 3º do Decreto-lei nº 911/69, fato suscetível de ensejar a procedência do pedido formulado pela parte autora, em vista da revelia operada nos autos. **DISPOSITIVO** 12. Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º e incisos do Decreto-Lei nº 911/69, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido nesta ação, para declarar rescindido o contrato e consolidar nas mãos da parte autora, BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A., o domínio, a posse plena e exclusiva do veículo, descrito na petição inicial e apreendido liminarmente, cuja apreensão liminar torno definitiva. 13. **LEVANTE-SE** o depósito e apreensão, facultada a venda do bem pelo autor, na forma do artigo 3º, § 5º do Decreto-Lei nº 911/69. **AUTORIZO** ainda a remoção do bem, em caso de pedido nesse sentido. 14. Do teor desta sentença, **INTIMEM-SE** as partes no prazo de 15 (quinze) dias. 15. **CONDENO** a parte ré, JAILTON BARROS VARÃO, ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive do protesto e notificação, verba honorária a favor do advogado da parte autora que, na forma do artigo 85, §2º do CPC, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizada a partir desta decisão, pelo INPC-IBGE e mais juros moratórios de 12% (doze pontos percentuais) ao ano. 16. Transitado em julgado e certificado: 16.1 **PROCEDA-SE** à baixa da restrição judicial mediante acesso ao sistema RENAJUD; 16.2 **CUMPRA-SE** o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 911/69; e **OFICIE-SE** ao DETRAN onde registrado o veículo e a alienação fiduciária sobre o mesmo, com cópias da petição inicial, documentos que a acompanham, decisão liminar, esta sentença e a certidão do trânsito em julgado, comunicando-lhe estar o autor autorizado a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar, permanecendo nos autos os títulos a eles colacionados. 16.3 **REMETA-SE** à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos dos artigos 73 a 79 do Provimento nº 2/2023/CGJUS. 17. Promovidos os atos acima, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. 18. **CUMPRA-SE**. 19. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (**2025**). Eu, Raimundo Alves Miranda, Servidor da 1ª Vara Cível que o digitei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz **WELLINGTON MAGALHÃES, Juiz de Direito**.

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de CITAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de cumprimento de sentença, processo nº 50013008120118272722, por FUNDAÇÃO UNIRG, em desfavor de ELIANE JOSÉ XAVIER, sendo o presente para ELIANE JOSÉ XAVIER, inscrito no CPF: nº 92841570134, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de vinte dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de novembro de 2025. Willian Barbosa Coelho, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 00099123920248272722, de Ação de Cumprimento de sentença requerida por **MANUEL MARTINS CARNEIRO DA SILVA** e **ANA LUCIA ALVES CARNEIRO DA SILVA** em face de **LEONARDO ALVES DE SOUZA**, e por este meio **INTIMA** o(a) executado(a) **LEONARDO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 1.597.001 – SSP/TO e do CPF nº 052.993.753-01, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, efetuar o pagamento no valor de **R\$ 7.955,18 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, sob pena de multa de 10%, nos termos do art. 523 do CPC e constrição judicial de bens. Efetuado o pagamento neste período, afasta a incidência da multa e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) para esta fase. Ao final deste prazo, inicia-se o **prazo de quinze dias** para impugnar (art. 525 do CPC). **OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 318190362724, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2025. Eu __, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **ZAFIRA CALCADOS & ACESSORIOS LTDA - CPF/CNPJ: 04626484000130**, e dos sócios solidários da empresa; RONALDO CARDOSO LADEIRA, CPF: 00044413114, DOUGLAS CARDOSO LADEIRA, CPF: 99549824187 e ZAFIRA CALCADOS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04626484000130, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000517-60.2009.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 31.766,47(trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **BOA ESPERANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 03482139000107**, e dos sócios solidários da empresa; BOA ESPERANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03482139000107, ANDRIELLE BARBOSA MARRA, CPF: 64248119153, DINA MARRA DA SILVA, CPF: 85488526153, LEILA BARBOSA MARRA, CPF: 19113757172 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5005579-42.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA C-1086/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.129,89(um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 04225537000534**, e dos sócios solidários da empresa; BRAMAX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 04225537000534, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5010280-46.2013.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA - C7/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.733,23(seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50002901720028272722, chave processual: 857919366913Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. Executado (a): **OTAVIO PIRES MOURAO, EDER IVANIR DA SILVA, DISTRIBUIDOR DE FERRO TOCANTINS LTDA e ADRIANO BARROSO MOURÃO** CPF: **5642353691, 35372060204, 38146320000127 e 6533523287**. Sendo o presente para **INTIMAÇÃO** do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25/11/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA e GIANCARLOS ROSA MESSIAS - CPF/CNPJ: 38142626000105 e 80907288120**, e dos sócios solidários da empresa; GRANEL COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 38142626000105 e GIANCARLOS ROSA MESSIAS, CPF: 80907288120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000001-79.2005.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, sendo o presente para **INTIMAÇÃO** do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAÇÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25/11/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **EDVALDO EVARISTO DO CARMO - CPF/CNPJ: 19253248000192**, e dos sócios solidários da empresa; EDVALDO EVARISTO DO CARMO, CNPJ: 19253248000192, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0017889-58.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). C-2422/2019**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.855.491,66(nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **J B GAS LTDA - CPF/CNPJ: 01639232000157**, e dos sócios solidários da empresa; JOSE DIVINO DA SILVA, CPF: 78458137100, BARBARA CECILIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 90615549187 e J B GAS LTDA, CNPJ: 01639232000157, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000372-38.2008.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.073,71(três mil, setenta e três reais e setenta e um centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **JOSE LUIZ BASTOS DA CRUZ, INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS SAO LUIZ LTDA - CPF/CNPJ: 15078426949, 02095572000208**, e dos sócios solidários da empresa; JOSE LUIZ BASTOS DA CRUZ, CPF: 15078426949 e INDUSTRIA E COM. DE CEREAIS SAO LUIZ LTDA, CNPJ: 02095572000208, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que seja intimado da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000179-96.2003.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, ciência do bloqueio judicial realizado através do sistema Sisbajud (evento 109), para querendo apresentar embargos no prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **TRANSPORTADORA MUNDIM LTDA - CPF/CNPJ: 10276611000110**, e dos sócios solidários da empresa; TRANSPORTADORA MUNDIM LTDA, CNPJ: 10276611000110, ADRIANA REIS DE MEDEIROS MUNDIM, CPF: 82095418115 e NORMANDES MUNDIN FERNANDES, CPF: 62503022120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **0004017-78.2016.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 41.823,02(quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SAFRA PRIME AGRO TOCANTINS LTDA - CPF/CNPJ: 29313431000190**, e dos sócios solidários da empresa; SAFRA PRIME AGRO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 29313431000190, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0014004-94.2023.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). 1-253/2023 e 1-254/2023**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 738.257,91(setecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direita, desta Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 50000215119978272722, chave processual: 113488668613Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Executado (a): **HEMA CERAMICA IND E COMERCIO LTDA CPF: 00768200000199**. Sendo o presente para **INTIMAÇÃO** do executado, tendo em vista o recebimento da apelação, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25/11/2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **SORAIA RODRIGUES DE SOUZA, MARIA EUZA RIBEIRO FARIAS, MÁRCIO BORGES CAMPOS e ESPUMAS GURUPI LTDA - CPF/CNPJ: 64501116153, 53390407120, 43540694153 e 02865225000136**, e dos sócios solidários da empresa; SORAIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 64501116153, MARIA EUZA RIBEIRO FARIAS, CPF: 53390407120, MÁRCIO BORGES CAMPOS, CPF: 43540694153 e ESPUMAS GURUPI LTDA, CNPJ: 02865225000136, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000065-21.2007.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). (#)CDA(#)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 116.522,28(cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 25 de novembro de 2025. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema

Editais de intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: **5000541-29.2025.8.27.2722** APENADO(A): **ADAIAS OLIVEIRA CIRILO** Atendendo a determinação da Dra. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, intimo o(a) apenado(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2025 às 14h00min no Fórum de Gurupi/TO. Gurupi, 25 de novembro de 2025. Eu, Layany Pereira Azevedo, Estagiária da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

MIRANORTE
1ª escrivania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 0000519-44.2025.8.27.2726/TO

AUTOR: DEBORA ALVES MACEDO

RÉU: WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR a parte ré ao pagamento do débito no valor de R\$ 308,47 (trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Deixo de condenar em custas ou honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, caput, da Lei n.º 9099/95. Em caso de interposição de Recurso Inominado, sendo tempestivo, intime-se a parte adversa para apresentação das contrarrazões, no prazo de 10 dias, na forma do art. 42 da Lei n.º 9.099/95. Após, remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal independentemente de juízo de admissibilidade. Após o trânsito em julgado, não havendo providências pendentes, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte-TO, data certificada eletronicamente, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 0000099-39.2025.8.27.2726/TO

AUTOR: MANOEL LAURENTINO NETO

AUTOR: FIO BORRACHARIA E SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO PARA VEICULOS LTDA

RÉU: MB EMPREENDIMENTOS LTDA ME

RÉU: ANTÔNIO DE LIMA ALVES

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR os réus, solidariamente, ao pagamento do débito no valor de R\$ 22.629,25 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) à parte autora. Deixo de condenar em custas ou honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, caput, da Lei n.º 9099/95. Em caso de interposição de Recurso Inominado, sendo tempestivo, intime-se a parte adversa para apresentação das contrarrazões, no prazo de 10 dias, na forma do art. 42 da Lei n.º 9.099/95. Após, remetam-se os autos à Colenda Turma Recursal, independentemente de juízo de admissibilidade. Após o trânsito em julgado, não havendo providências pendentes, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte-TO, data certificada eletronicamente, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Procedimento do Juizado Especial Cível Nº 0001473-90.2025.8.27.2726/TO

AUTOR: FRANCINETE VIEIRA RODRIGUES DA LUZ

AUTOR: LUCILIA RODRIGUES BARROS LUZ

RÉU: MINANTI FORMATURAS LTDA

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para: a) DECLARAR a nulidade do contrato de compra e venda de material fotográfico firmado entre as partes no valor de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais) - evento 1, CONTR7, diante do direito de arrependimento (art. 49 do CDC) e, por conseguinte, a inexistência de qualquer débito dele decorrente em nome de ambas as autoras, LUCÍLIA RODRIGUES BARROS LUZ e FRANCINETE VIEIRA RODRIGUES DA LUZ, confirmando a tutela de urgência anteriormente deferida no evento 4, DECDESPA1. b) DETERMINAR que a ré, MINANTI FORMATURAS LTDA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação desta sentença, providencie o recolhimento do material fotográfico na residência das autoras, sem qualquer ônus para estas, sob pena de perda do bem; Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa com as devidas cautelas. Publique-se. Registrada eletronicamente. Intimem-se para ciência e para, querendo, renunciarem, ao prazo recursal. Cumpra-se nos termos do provimento 02/2023/CGJUS/TJTO. Miranorte - TO, data certificada eletronicamente, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Nº 0000852-30.2024.8.27.2726/TO

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para CONDENAR o requerido WALTER FERREIRA DOS SANTOS a pagar ao requerente JOAQUIM ANTÔNIO SOUZA NETO, por meio de sua genitora, a título de alimentos, o percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do salário mínimo que perfaz atualmente a quantia de R\$ 637,56 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), até o dia 10 de cada mês, devendo o valor ser depositado por meio de transferência na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 4560-8, Conta Corrente e Poupança n.º 14.391-X, de titularidade da

genitora Rosenilda Fautino de Souza, conforme documento acostado no evento 1, anexo 5. Condeno a parte ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 85, § 2º, I e IV, e § 8º, do CPC. Concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita e suspendo a exigibilidade da sucumbência na forma prevista no art. 98, § 3º, do CPC. Em consequência, DETERMINO a extinção do processo com resolução do mérito, na forma do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se com as devidas cautelas, dando baixa na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se nos termos do provimento 02/2023/CGJUS/TJTO. Miranorte – TO, data certificada no sistema e-proc, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Procedimento Comum Cível Nº 0000029-22.2025.8.27.2726/TO

AUTOR: ROMULO MARTINS SAMPAIO

RÉU: SABRINA DIAS SAMPAIO

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para exonerar os alimentos de incumbência do requerente em favor da requerida. Condeno a parte requerida ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Concedo os benefícios da justiça gratuita à parte e, por consectário, suspendendo a exigibilidade do pagamento das custas e dos honorários advocatícios arbitrados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 98, § 3º do CPC. Após o trânsito em julgado, JULGO extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC, e determino o arquivamento dos autos. Saem as partes intimadas. Nada mais lido e achado conforme vai devidamente confirmado pelas partes por videoconferência, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Ação Penal n 0000994-97.2025.827.2726

REU: MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS

Defensor: Dr Paulo Rangel Leite Cardoso

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 30 dias, extraído dos autos de AP 0000994-97.2025.827.2726, em que figura como ré: MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: Ante o exposto: a) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal para absolver a ré MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS as penas previstas no artigo 147 do CP, na forma do art. 386, VII, do CPP. b) JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal, para condenar A ré MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS, na pena de 08 meses de detenção, por ter praticado o crime previsto no artigo 331 do Código Penal. Em face da qualidade da pena prevista para o tipo penal ser de detenção, da quantidade da pena aplicada e das circunstâncias judiciais, aplico o regime inicial para o cumprimento da pena aberto. Cabe substituição para penas restritivas de direito, sendo a medida poderá ser mais útil à sociedade e ao réu. Cabe substituição da pena para pena restritiva de direito, sendo a medida poderá ser mais útil à sociedade e ao réu. 1. Aplico ao réu a pena de pagamento de prestação pecuniária a ser recolhida em conta judicial própria da Comarca de Miranorte-TO, junto à Caixa Econômica Federal. Para fixar o valor, na forma dos princípios da proporcionalidade, da igualdade material e da segurança jurídica (LOPES; DOTTI, 1999, p. 362), conjugo os artigos 59, caput, última parte (princípios da suficiência e da necessidade), 45, parágrafo 1º, e 49, parágrafo 1º, todos no estatuto penal base. Dos cálculos impingidos de forma proporcional à pena privativa de liberdade fixada, o resultado inicial é de 01 salário-mínimo, o que equivale a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a ser destinada ao fundo de penas pecuniárias desta Comarca, em depósito judicial, que pode ser parcelado em até 08 parcelas (esta é a pena principal, pelo qual dependem as demais). 2. Deve ainda manter o endereço e telefone com Whatsapp atualizados; e não se mudar sem prévia autorização judicial, e ainda sempre que for chamado, inclusive por meio de WhatsApp, e-mail ou telefone celular, que deverá deixar a disposição, devidamente atualizado. Não é possível, em virtude da quantidade da pena aplicada e da subsidiariedade, a suspensão condicional da pena. Concedo-lhe apelo em liberdade, tendo em vista que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva, sendo no caso aplicável medidas cautelares diversas. Fixo desde logo medidas cautelares diversas da prisão: não se mudar de endereço sem prévia comunicação judicial, e ainda comparecer sempre que for chamado, inclusive por meio de whatsapp e telefone celular, que deverá deixar à disposição, devidamente atualizado. Reforce-se ao réu o compromisso de cumprir as cautelares diversas, mantendo dados de seu endereço e telefone atualizados, para evitar decretação de cautelares mais rigorosas. Com o trânsito em julgado: 1) Determino a suspensão dos direitos políticos, conforme art. 15, III, da Constituição Federal; 2) Proceda-se a elaboração da guia de execução de pena do réu, realize-se relatório psicossocial (GGEM), expeça-se parecer técnico RETJURI (CEPEM), e agende-se audiência admonitória; 3) Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública, por meio do INFOSEG; 4) Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 24 de novembro de 2025. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Ação Penal n 0000693-87.2024.8.27.2726

REU: MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS

Defensor: Dr Paulo Rangel Leite Cardoso

RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de AP 0000693-87.2024.8.27.2726, em que figura como ré: MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado nos autos, INTIMAR da SENTENÇA condenatória, parte final a seguir transcrita: Ante o exposto: a) JULGO IMPROCEDENTE a pretensão estatal para absolver a ré MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS as penas previstas no artigo 147 do CP, na forma do art. 386, VII, do CPP. b) JULGO PROCEDENTE a pretensão estatal, para condenar A ré MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS, na pena de 08 meses de detenção, por ter praticado o crime previsto no artigo 331 do Código Penal.Em face da qualidade da pena prevista para o tipo penal ser de detenção, da quantidade da pena aplicada e das circunstâncias judiciais, aplico o regime inicial para o cumprimento da pena aberto. Cabe substituição para penas restritivas de direito, sendo a medida poderá ser mais útil à sociedade e ao réu. Cabe substituição da pena para pena restritiva de direito, sendo a medida poderá ser mais útil à sociedade e ao réu. 1. Aplico ao réu a pena de pagamento de prestação pecuniária a ser recolhida em conta judicial própria da Comarca de Miranorte-TO, junto à Caixa Econômica Federal. Para fixar o valor, na forma dos princípios da proporcionalidade, da igualdade material e da segurança jurídica (LOPES; DOTTI, 1999, p. 362), conjugo os artigos 59, caput, última parte (princípios da suficiência e da necessidade), 45, parágrafo 1º, e 49, parágrafo 1º, todos no estatuto penal base. Dos cálculos impingidos de forma proporcional à pena privativa de liberdade fixada, o resultado inicial é de 01 salário-mínimo, o que equivale a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a ser destinada ao fundo de penas pecuniárias desta Comarca, em depósito judicial, que pode ser parcelado em até 08 parcelas (esta é a pena principal, pelo qual dependem as demais).2. Deve ainda manter o endereço e telefone com Whatsapp atualizados; e não se mudar sem prévia autorização judicial, e ainda sempre que for chamado, inclusive por meio de WhatsApp, e-mail ou telefone celular, que deverá deixar a disposição, devidamente atualizado.Não é possível, em virtude da quantidade da pena aplicada e da subsidiariedade, a suspensão condicional da pena. Concedo-lhe apelo em liberdade, tendo em vista que não estão presentes os requisitos da prisão preventiva, sendo no caso aplicável medidas cautelares diversas. Fixo desde logo medidas cautelares diversas da prisão: não se mudar de endereço sem prévia comunicação judicial, e ainda comparecer sempre que for chamado, inclusive por meio de whatsapp e telefone celular, que deverá deixar à disposição, devidamente atualizado. Reforce-se ao réu o compromisso de cumprir as cautelares diversas, mantendo dados de seu endereço e telefone atualizados, para evitar decretação de cautelares mais rigorosas.Com o trânsito em julgado: 1) Determino a suspensão dos direitos políticos, conforme art. 15, III, da Constituição Federal; 2) Proceda-se a elaboração da guia de execução de pena do réu, realize-se relatório psicossocial (GGEM), expeça-se parecer técnico RETJURI (CEPEM), e agende-se audiência admonitória; 3) Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública, por meio do INFOSEG; 4) Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miranorte, 24 de novembro de 2025.Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000143-94.2021.8.27.2727 – ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA** proposta por **DEUSILA DE SENA FERREIRA**, brasileira, nascida aos 27.06.1973, em Santa Rosa-TO, filha de Mateus de Sena Ferreira e Otacilia de Sena Ferreira, RG n. 157.597 SSP-TO e CPF n. 003.601.511-32, residente e domiciliada na Fazenda Nova Vida, município de Santa Rosa do Tocantins-TO em face de **MATEUS DE SENA FERREIRA**, brasileiro, nascida aos 21.10.1937, filho de João de Sena Ferreira e Auta Rodrigues Evangelista, RG n. 2.784.443 SSP-GO e CPF nº 901.232.711-34, residente e domiciliado na Fazenda Nova Vida, s/n, município de Santa Rosa do Tocantins-TO, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 755, § 3º do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, tudo de conformidade com a parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: "...Posto isso, julgo procedente o pedido para decretar a interdição do demandado, com efeitos ex nunc(REsp 1.251728/PE), para exercer os atos de natureza negocial e patrimonial, submetendo o interditado a curatela da parte requerente por ser pessoa que atende os melhores interesses do curatelado, nos termos do art. 755 do CPC c/c arts. 2º, 84 e ss do Estatuto do Deficiente. A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (art. 755, § 3º, do CPC). Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do CPC. Expeça-se o necessário. Determino à escrivania para que proceda o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Sem custas e honorários advocatícios, por estarem às partes sobre o manto da Assistência Judiciária, que ora defiro. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado

por 03(três) vezes no Diário da Justiça. Natividade, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (06.08.2025). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **15430662v4** e do código CRC **13825175**.

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 15309588

A Juíza de Direito, **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de n. **00003502220238272728**, proposta por, **BANCO DO BRASIL SA**, inscrito no CPF/CNPJ n. 000000000000191, **em face de ADEMILTON MOREIRA BRANDÃO**, inscrito no CPF/CNPJ n. 02023235103, **KARINA SANTIAGO LUZ FERREIRA** inscrito no CPF/CNPJ n. 692.618.301-53 e **LUIZ CARLOS DE PAULA FERREIRA** inscrito no CPF/CNPJ n. 590.287.341-04, uma vez que os Requeridos, encontram-se em local incerto e não sabido, ficam **CITADOS POR EDITAL** para nos termos da presente ação e, para **CONTESTAR**, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme despacho constante no evento 82. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 24 de julho de 2025. Eu, **FERNANDA GLORIA AMARAL**, que o digitei. **Aline Marinho Bailão Iglesias** Juíza de Direito

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Intimações às partes

INTIMAÇÃO

Cumprimento de sentença Nº 5039129-07.2013.8.27.2729/TO

REQUERENTE: NAZARENO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:11098612000185

REQUERIDO: GUSTAVO GARCIA TANUMA - CPF:03490291646

FICA A PARTE EXECUTADA GUSTAVO GARCIA TANUMA INTIMADA ACERCA DO ITEM 4 DA DECISÃO DO EVENTO 255, que segue descrito :4. INTIMEM-SE o(s) executado(s) da penhora para, no?prazo de 15 (quinze) dias,?impugná-la ou,?no?prazo de 10 (dez) dias?(contidos no prazo de 15 dias),?requerer?a sua substituição?(art. 847, CPC).

Central de Processamento Eletrônico de Feitos Judiciais de Primeiro Grau da Região Central, bloco de competência de Família e Sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos Nº: 0009857-14.2022.8.27.2737

Parte Requerente: MARILENE RODRIGUES GUIMARÃES

Parte Requerida: HERMINIA FERREIRA DA SILVA

A Excelentíssima Senhora Doutora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional processam os autos de **Interdição/Curatela**, registrada sob o nº **0009857-14.2022.8.27.2737**, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 24/11/2025, declarou em definitivo a interdição civil de **HERMINIA FERREIRA DA SILVA**, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, **MARILENE RODRIGUES GUIMARÃES**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 24 de novembro de 2025. Eu, **JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES**, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude de Porto Nacional - TO. Assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA** - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria nº 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça nº 5650, Palmas - TO.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00100589320238272729

Juizo da Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: FRANCILDO VIEIRA MOURA

FINALIDADE: O Juiz de direito, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, do JUÍZO DA Vara de Combate a Violência Domestica Contra a Mulher de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) FRANCILDO VIEIRA MOURA , atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0010058-93.2023.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "No dia dezoito (18) do mês novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15:30, apregoadas as partes, no Fórum da Comarca de Palmas - TO, presentes na sala de audiência virtual desta Vara Especializada, o Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA - MM. Juiz de Direito em auxílio, o Representante do Ministério Público - Dr. KONRAD CESAR RESENDE WIMMER, o DEFENSOR PÚBLICO(A) – Dr. LUIZ GUSTAVO CAUMO, representante do acusado FRANCILDO VIEIRA MOURA, também presente, e presente ainda, Marisa Gonçalves Ferreira, Estagiária. As partes estão cientificadas de que os depoimentos prestados nesta audiência serão registrados através de equipamento virtual, com gravação em tempo real por videoconferência, Provimento nº 075/2020, do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. As partes concordaram com a realização da gravação da audiência por videoconferência. As partes estão advertidas da vedação de divulgação dos registros da audiência a pessoas estranhas ao processo. Acesso à gravação: Vítima: K.L.C; Testemunha: THAYNA CRISTINA BASTOS DE JESUS; Testemunha: RODRIGO FERREIRA MORAES JUNIO; Réu: FRANCILDO VIEIRA MOURA; Alegações Finais Ministério Público: Dr. KONRAD CESAR RESENDE WIMMER; Alegações Finais Defesa técnica: Dr. LUIZ GUSTAVO CAUMO; Em seguida, foi realizada a oitiva da testemunha presente THAYNA CRISTINA BASTOS DE JESUS, não comparecendo a vítima, embora devidamente intimada, não comparecendo também a testemunha RODRIGO FERREIRA MORAES JUNIOR, que foram dispensados pelo Ministério Público. Na sequência, foi decretada a revelia do réu nos termos do Art. 367, porque não foi localizado, e declarada encerrada a instrução processual. O Ministério Público e a Defesa apresentaram suas alegações finais de forma oral, ambos se manifestando pela absolvição do acusado diante da ausência de provas produzidas em juízo, e declararam, ainda, a renúncia ao prazo recursal. Em alegações finais orais, o Ministério Público e a Defesa manifestaram-se pela absolvição do acusado, por ausência de provas produzidas em juízo sob contraditório, renunciando ambas as partes ao prazo recursal. O MM. Juiz proferiu Sentença oral em audiência, absolvendo o acusado FRANCILDO VIEIRA MOURA das imputações descritas na denúncia, por insuficiência probatória, nos termos consignados na gravação do ato. Intimados, em audiência, o acusado, a Defesa e o Ministério Público. Intime-se o a vítima, por edital caso necessário. Ante a renúncia expressa ao prazo recursal, determino a certificação imediata do trânsito em julgado e o arquivamento definitivo dos autos, observadas as cautelas de praxe. Encerrada a instrução processual, e sendo dispensada a assinatura das partes, irei proceder a sua juntada nos presentes Autos, conforme Resolução nº 185 de 18/12/2013 do CNJ. Fica consignado que eventual erro material poderá ser alegado no prazo de até 05 dias a contar da publicação da presente Ata, ficando as partes desde já cientes do referido prazo e que o silêncio importará em ratificação quanto à concordância levada a efeito na presente audiência no que concerne ao conteúdo da Ata. Este termo foi redigido por mim, Marivan Eloy Gomes, e vai assinado pelo MM. Juiz, conforme determina o provimento. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito." ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA- Juiz de Direito." Palmas, aos 25/11/2025. Eu, RAYANNA MONTELO CARVALHO, digitei e subscrevo.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00069533420258272731 Chave n. 838823305325. Denunciado: DENILSON NASCIMENTO DIAS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DENILSON NASCIMENTO DIAS**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 11/08/1983, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Sebastiana Nascimento Dias, inscrito no CPF sob o n.º 041.719.071-95, residente na Rua Paraíso, s/nº, Centro, em Divinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 302, § 1º, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25/11/2025. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Ação Penal: 00045681620258272731 Chave: 904463701825. Acusado: BRENDÓ ALVES DE ARAÚJO. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **BRENDÓ ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1999, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Claudia Maria Alves Barros, inscrito no CPF sob o n. 059.053.561-73, residente na Rua 04, n. 850, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR BRENDÓ ALVES DE ARAÚJO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 24-A, da Lei n. 11.340/2006. **PENA DEFINITIVA:** fica o réu **BRENDÓ ALVES DE ARAÚJO**, definitivamente condenado no importe de 3 (três) meses de detenção, regime inicial ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 24/11/2025. Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

PARANÁ

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 00009679620258272732, Classe: Usucapião, proposta por ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, em desfavor de REGINA CELI FONSECA RAICK e ESPOLIO DE ALBERTO NICOLAU RAICK, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel denominado Fazenda Sítio Nossa Senhora Aparecida, situada no município de Paranã-TO, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 7**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO DE PARTE - COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 00008089020248272732, Classe: Retificação de Registro de Imóvel, proposta por MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO PÓVOA, JOANA CRISTINA VIANA ARAUJO, APARECIDA MARIA CONCEICAO ARAUJO e JACKSON LUSO CONCEIÇÃO ARAÚJO, em desfavor de ZILDECI RIBEIRO DAS DÔRES, NORIVAL FRANCISCO ORLANDI, ISIS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA e ESPÓLIO DE EDVALDO BARBOZA DE SOUSA E OUTRA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO** da parte requerida ISIS INCORPORADOR LTDA, para tomar conhecimento dos atos e termos da ação proposta e, querendo, apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 113**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Rosane Luiz do Ro´sario Santos, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PEDRO AFONSO
1ª escrivania cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias) A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: AUTOS nº: **00021302120198272733**, AÇÃO: **Divórcio Litigioso**, REQUERENTE: **WESLEY ROMULO DE SOUZA COSTA** REQUERIDO: **GERLIANE DIAS**, **FINALIDADE: CITAÇÃO** dos interessados ausentes em local inserto e não sabido, dos termos da presente ação, e para requerer o que entender de direito no prazo legal. **DESPACHO:** Expeça-se edital de possíveis herdeiros ou interessados e publique-se. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 08 de abril de 2019. Juíza Luciana Costa Aglantzakis. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **08 de abril de 2025 (08/04/2025)** Eu, **Alba Lúcia Maia Barros – Servidora de Secretaria – Matrícula 353557**, o digitei. **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - JUÍZA DE DIREITO.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível a seguinte ação, conforme dados abaixo transcritos:

Autos nº: 00038352020208272733

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: GUSTAVO SANTOS SILVA e GEOVANA SANTOS SILVA

Requerido: FABIO OLIVEIRA DA SILVA

Finalidade: Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, do FABIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Neide Guida de Oliveira da Silva e Valdemar Alves da Silva, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será devidamente publicado no **Diário da Justiça do Estado do Tocantins**, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Expedido em 25 de novembro de 2025, conferido e editado por mim, **Leize Maria Saraiva de Azevedo**, Servidora de Secretaria, na forma do art. 152, inciso I, do Código de Processo Civil – CPC.

LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso – Estado do Tocantins

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível a seguinte ação, conforme dados abaixo transcritos:

Autos nº00001559020218272733

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: GLEICIANE GOMES DA SILVA, GLEICIAN MARCKS GOMES DA SILVA

Requerido: MARCK GOMES DA SILVA,

Finalidade: Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, do MARCK GOMES DA SILVA, brasileiro, autônomo, nascido em 06/10/1982, CPF 003.095.341-35, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será devidamente publicado no **Diário da Justiça do Estado do Tocantins**, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Expedido em 25 de novembro de 2025, conferido e editado por mim, **Leize Maria Saraiva de Azevedo**, Servidora de Secretaria, na forma do art. 152, inciso I, do Código de Processo Civil – CPC.

LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso – Estado do Tocantins

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

AUTOS Nº 50001644720198272729

Ação: Execução Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Executado: RINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de Execução Penal de RINALDO CAMPOS DE OLIVEIRA, condenado à pena privativa de liberdade de 03 (três) anos de reclusão, substituída por duas penas restritivas de direitos, consistentes em prestação de serviços à comunidade e limitação de final de semana, além da pena de multa fixada em 30 dias-multa, em que no sequencial 124 fora determinada a redistribuição dos autos para este juízo para cumprimento da pena restritiva de direitos, considerando que o Reeducando reside nesta comarca de Porto Nacional. Considerando o aporte da Execução Penal, o Reeducando deverá ser intimado pessoalmente para dar início ao cumprimento da pena. A equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, deverá promover os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento da pena nesta Comarca, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: Conforme se infere nos autos, o cálculo de multa foi atualizado (sequencial 1.9). No caso telado, necessário o início do cumprimento da sanção penal alternativa. Considerando que a pena privativa de liberdade foi substituída por pena alternativa, determino que a equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, promova os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: a) Limitação de Final de Semana; b) Prestação de serviço à comunidade, pelo período da pena cominada, qual seja 03 (três) anos, em local a ser determinado pela equipe multiprofissional da CEPEMA de Porto Nacional. Ademais, deverá o Reeducando: Participar do Programa de Estimulação Cognitiva Aplicado ao Desenvolvimento de Habilidades Psicossociais na CEPEMA, podendo ser por videoconferência ou presencial, como também dos projetos conduzidos pela equipe psicossocial; Informar previamente ao Juízo mudança de endereço; Não se ausentar por mais de 30 (trinta) dias da Comarca de Porto Nacional-TO, sem que haja prévia autorização judicial; Comparecer mensalmente em juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; Apresentar dados atualizados do comprovante de residência, cópia do RG e do CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; Atender de forma cordial e respeitosa os servidores da CEPEMA, quando da visitação em sua residência para fiscalização; Obedecer às determinações para a apresentação no Fórum, para avaliação periódica pelos psicólogos e assistentes sociais; Atender com presteza e rapidez as intimações das autoridades judiciárias e policiais; Conduzir/portar documentos pessoais e cópia desta decisão para exibi-los quando solicitados; Participar do Atendimento junto à equipe psicossocial da CEPEMA, que será agendado mediante escala disponibilizada pela Central. Determino a intimação do apenado para que proceda ao pagamento da multa ou solicite o parcelamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de intimação da presente decisão, devendo o reeducando apresentar comprovante de pagamento. Fica o (a) Reeducando (a) advertido(a) de que o descumprimento de quaisquer das condições acima impostas poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento de pena para mais gravoso. Ainda, cumpre esclarecer que o presente ato inaugura o início do cumprimento da pena, constituindo causa interruptiva da prescrição da pretensão executória, para efeito do artigo 117, V do Código Penal Brasileiro. Expeça-se o necessário. Redistribua-se os autos para a CEPEMA, que deverá manter todas as informações atualizadas acerca do cumprimento. Intime-se o reeducando acerca deste decisum. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Porto Nacional-TO, data e hora certificadas no sistema. Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional. Elaborado por Lucas Alves da Silva Florêncio, servidor de Cartório, CEPEMA.

Umbelina Lopes Pereira Rodrigues

Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
3ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000486-74.2008.8.27.2722/TO

REQUERENTE: ANADIESEL S/A
REQUERIDO: SAGARANA SUPERMERCADO LTDA
REQUERIDO: LUIZ HUMBERTO MAZAN
REQUERIDO: NIRCE RAIMUNDA MANZAN
REQUERIDO: ANTONIO MANZAN

EDITAL Nº 16192937

PRAZO: Edital de Citação prazo 20(vinte) dias.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos sócios dos executados, NIRCE RAIMUNDA MANZAN, brasileira, casada com regime parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade no. M-2.473.061, expedido pela SSP/MG, e CPF/MF no. 910.872.956-53, filha de João Rodrigues de Oliveira e de América Raimunda de Oliveira, natural de Itumbiara - GO., e de ANTONIO MANZAN, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade no. 709156 2a via, expedida pela SSP/GO e CPF/MF no. 015.798.271-87, filho de Benevenuto Manzan e de Maria Jaretta, natural de Uberaba - MG., atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, e querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar e requerer as provas cabíveis (art. 135, CPC/2015), sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte contrária (artigo 344, NCPC).

OBSERVAÇÃO:

Ação de Cumprimento de Sentença, autos no 5000486-74.2008.8.27.2722/TO, Chave do Processo no 406761586514, que ANADIESEL 5/A., Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrito no CNPJ nº 01.018.332/0001-6.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO., 29 de outubro de 2025. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16192937v2 e do código CRC 7dd0d92d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): NILSON AFONSO DA SILVA

Data e Hora: 03/11/2025, às 11:17:34

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0029177-50.2017.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA
RÉU: NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES

EDITAL Nº 16547024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0029177-50.2017.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO DO BRASIL SA em desfavor de NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGUES, CPF: 279.304.161-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput).

INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 131.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R\$ 133.081,30 (Cento e trinta e três mil oitenta e um reais e trinta centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO).

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3142-2164 / (63) 3142-2165 e (63) 3142-2166.

Eu, Ana Luiza Machado Nogueira, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16547024v2 e do código CRC bf306d95.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 18/11/2025, às 17:01:22

PALMAS
2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0035805-79.2022.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: YONE PAIVA TEIXEIRA

RÉU: PAIVA E TEIXEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RÉU: FABRYNA NUEBBIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA RAMOS

EDITAL N. 15699563

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0035805-79.2022.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de YONE PAIVA TEIXEIRA, PAIVA E TEIXEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FABRYNA NUEBBIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA RAMOS, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida YONE PAIVA TEIXEIRA, PAIVA E TEIXEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e FABRYNA NUEBBIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA RAMOS, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, pague o valor do título indicado na inicial R\$ 164.877,95 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, § 2º do NCPC), cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial.

Fica a parte CIENTIFICADA de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC), conforme determinado no Despacho do evento 110.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMA. Juíza Coordenadora abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora.

PALMAS
1ª Vara da Família e Sucessões

INTERDIÇÃO/CURATELA Nº 0005170-47.2024.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL

REQUERIDO: VALTERINA ARRUDA ALENCAR

REQUERIDO: SELMAN ARRUDA ALENCAR

REQUERIDO: JURACY ARRUDA ALENCAR

EDITAL Nº 16173869

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª Publicação

Autos Nº: 0005170-47.2024.8.27.2729

Parte Requerente: ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL

Parte Requerida: VALTERINA ARRUDA ALENCAR, SELMAN ARRUDA ALENCAR e JURACY ARRUDA ALENCAR

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz(a) Estadual do Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas processam os autos de Interdição/Curatela, registrada sob o nº 0005170-47.2024.8.27.2729, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de VALTERINA ARRUDA ALENCAR, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça por 3 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 14 de outubro de 2025.

Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, servidor(a) que digitei. Despacho/Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões de Palmas - TO.

Assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA - Juiz(a) Coordenador(a) da CPE Competência Família, conforme Portaria no 1540, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário da Justiça no 5650, Palmas - TO.

Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 16173869v2 e do código CRC 0b3dd666. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 14/10/2025, às 14:27:59

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1710/2025, de 25 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, matrícula nº 128454, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 07/01 a 05/02/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1711/2025, de 25 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Antiogenes Ferreira de Souza, matrícula nº 127849, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 19/02 a 20/03/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1712/2025, de 25 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Antiogenes Ferreira de Souza, matrícula nº 127849, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 12/01 a 10/02/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 3847/2025 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 24 de novembro de 2025

Institui Grupo de Trabalho e Estudo destinado à elaboração e padronização de formulários eletrônicos acessíveis e ao estudo de solução de inteligência artificial generativa para modernização da atermação nos Juizados Especiais do Estado do Tocantins.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça (Resolução TJTO n.º 8/2021),

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 2140/2025 – CGJUS/ASJCGJUS, acolhido por decisão proferida no processo administrativo correspondente;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CNJ n.º 22/2012, que disciplina o atendimento ao jurisdicionado no âmbito dos Juizados Especiais, inclusive quanto ao *jus postulandi*;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TJTO n.º 05/2011, que dispõe sobre a adoção do formato PDF para documentos processuais, garantindo acessibilidade e conformidade técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e ampliação da acessibilidade nos modelos de atermação digital disponibilizados aos cidadãos que utilizam os serviços dos Juizados Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho e Estudo destinado a:

I – elaborar e padronizar formulários eletrônicos acessíveis de petição inicial para uso pelos cidadãos que se valem do *jus postulandi* nos Juizados Especiais;

II – analisar a viabilidade técnica, normativa e operacional de implementação de solução de inteligência artificial generativa, integrada aos formulários, para modernização da atermação digital;

III – propor fluxos padronizados e diretrizes técnicas para consolidação de política permanente de acessibilidade, automação e otimização do atendimento inicial nos Juizados Especiais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes magistrados:

I – Juíza Ana Paula Brandão Brasil, Titular do 2º Juizado Especial Cível e Criminal – Coordenadora;

II – Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, Titular do 1º Juizado Especial;

III – Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, Respondendo pelo 3º Juizado Especial Cível e Criminal e Titular do 4º Juizado Especial Cível e Criminal;

IV – Juiz Gilson Coelho Valadares, Titular do 5º Juizado Especial.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – elaborar propostas de formulários eletrônicos acessíveis;

II – apresentar estudo detalhado sobre a utilização de IA generativa para apoio à atermação digital, considerando aspectos técnicos, jurídicos, éticos, de acessibilidade e de segurança;

III – propor soluções integradas que conciliem formulários acessíveis e atendimento automatizado por IA humanizada;

IV – sugerir fluxos, documentos-padrão, diretrizes normativas e eventuais minutas de atos regulamentares;

V – realizar reuniões periódicas e encaminhar relatórios de acompanhamento à Corregedoria-Geral;

VI – apresentar relatório conclusivo com os resultados obtidos.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será até 30 de julho de 2026, devendo o relatório final ser encaminhado ao Gabinete da Corregedoria-Geral na mesma data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 25.0.000021061-0

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 8030 / 2025 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **Módulo III – Economia Política e o Agronegócio**, para magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; gestores(as) ou servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários, desde que possuidores(as) de diploma de nível superior, na modalidade híbrida, nos dias 28 de novembro e 2 de dezembro de 2025.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6741924, Gerenciamento de Risco 6741940 e Termo de Referência 876 (6747444), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 11811 (6816561).

Projeto Pedagógico - Contratação Prof. Waldecy Rodrigues (6741964), Proposta (6747443), Justificativa 6747445, Informação valor de mercado (6769511), Declaração de não empregabilidade de Menor (6769562), Certidões de regularidade fiscal (6799560), Diploma (6769567), Currículo (6769569) e Documento Pessoal (6769570).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para providências, consoante Despacho 103045 (6818168).

O Despacho 103557 (6821310) autoriza a instauração do processo e a devida instrução.

A Manifestação ASTDG (6824506) atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 219**, SEI 24.0.000005155-8 evento 6766129.

A Informação 52837 (6825817) indica a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 1525 (6826145), no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Minuta de Contrato 6828886.

O Parecer 2155 (6831438) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Decisão 7652 (6831720) declarando a inexigibilidade de licitação e autorizando a contratação direta do professor **Waldecy Rodrigues**, para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6828886.

Contrato 520 (6835072), cujo objeto é a contratação de instrutor para para ministrar o Módulo III - Economia Política e o Agronegócio, para magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; membros e servidores(as) do Ministério Público e da Defensoria Pública; advogados(as); registradores(as) imobiliários(as) e serventuários(as) dos Cartórios de Registros de Imóveis e de Notas; gestores(as) ou servidores(as) de órgãos públicos agrários e fundiários, desde que possuidores(as) de diploma de nível superior, na modalidade híbrida.

Despacho 110574 (6856275) da DFESMAT com o seguinte teor:

Trata-se da contratação do "**Módulo III – Economia Política e o Agronegócios**", a ser ministrado pelo professor doutor Waldecy Rodrigues, **conforme contrato nº 520/2025 (6835072)**.

Considerando a juntada do projeto pedagógico evento 6856214, onde **altera** a carga horária total do curso de 22 para **30 horas-aula**, e a data da realização do curso para **27, 28 de novembro e 02 de dezembro de 2025**, bem como a juntada da nova proposta de preços (6856274);

Solicitamos as seguintes alterações no Contrato Nº 520/2025 evento 6835072:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Onde se lê: item 3.5. Carga Horária Total, 3.5.1. De 22 horas/aulas;

Leia-se: item 3.5. Carga Horária Total, 3.5.1. De 30 horas/aulas".

Onde se lê: item 3.6.1 Data: Dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2025.

Leia-se: item 3.6.1 Data: Dias 27, 28 de novembro e 02 de dezembro de 2025.

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

Onde se lê: item 7.1. O valor total para a realização do curso é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

Leia-se: item 7.1. O valor total para a realização do curso é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

Informação 56087 (6858849) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva Classificação Orçamentária.

Detalhamento de Dotação 1615 (6858928) no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para complementar o valor total da realização do curso.

Minuta - Dcc 323 Termo de Extinção do Contrato nº 520/2025 (6859180).

Minuta de Contrato 6859407.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, acolho as razões jurídicas delineadas no Parecer 2155 (6831438) e **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos

termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a rescisão do Contrato 520 (6835072) com uso da Minuta - Dcc 323 Termo de Extinção do Contrato nº 520/2025 (6859180), bem como **AUTORIZO** contratação direta do professor **Waldecy Rodrigues**, para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6859407.

Nos termos da Súmula 473 do STF e do art. 53 da Lei nº 9.784/99, **TORNO SEM EFEITO** a Decisão 7652 (6831720).

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização da rescisão contratual e do novo contrato;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Editais

Edital nº 620 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.607.630/0001-92**, endereço: Rua Curupaiti 559, Nossa Senhora das Graças, Canoas RS, contato: (51) 99185-3644, mondust.licitacoes@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1112 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 6, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação." Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 621 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.591.859/0001-50**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.591.859/0001-50**, endereço: Quadra Asr Se 95, Alameda 3, S/N Quadra interna C, Lote 10, Galpão 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, contato: (63) 3216-2068, financeiro.setedistribuidora@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1116 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) itens 9 e 10, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cpa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 622 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61**, endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 1266, Quadra m, Lote 18 - Setor Brasil, Araguaína - TO, contato: (63) 98444-0670, vianacionaldistribuidora@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1117 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) itens 9, 10 e 11, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos

princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins(Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Pauline Sabará Souza
Luciane Rodrigues do Prado Faria
Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 623 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS AR LTDA, CNPJ nº 43.602.961/0001-89

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS AR LTDA, CNPJ nº 43.602.961/0001-89**, endereço: Rua Solimores, Quadra 48, Conjunto A 04, Apt 101 - Parque da Barragem, Setor 01, Águas Lindas de Goiás GO, contato: (61) 99101-2717, aurizandias@yahoo.com, do inteiro teor da Notificação nº 1119 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA para **apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) itens 12 e 14, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins(Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Pauline Sabará Souza
Luciane Rodrigues do Prado Faria
Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 624 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTERESSADA: EMPRESA AURIZAN DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 54.175.384/0001-02

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **AURIZAN DE SOUZA FERREIRA, CNPJ nº 54.175.384/0001-02**, endereço: Quadra 26 95 - Setor Oeste (Gama), Brasília DF, contato: (61) 99101-2717, asf31@protonmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1120 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) itens 13 e 14, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cpga2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins(Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 625 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTERESSADA: EMPRESA CELUANE DA SILVA CARDOSO, CNPJ nº 30.738.563/0001-42

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **CELUANE DA SILVA CARDOSO, CNPJ nº 30.738.563/0001-42**, endereço: Rua Dos Emigrantes SN, Conj. 11, Lote 17, Sala A - Setor Leste, Conceição do Tocantins TO, contato: (63) 3381-1327, contabilidadenunes@hotmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1122 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 14, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos

princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 626 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

INTERESSADA: EMPRESA ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.390.100/0001-75**, endereço: Area Ade Quadra 1, Conjunto D, Lote 06, SN, Sala 101 - Área de Desenvolvimento Economico (Ceilandia) - Brasília DF, contato: (61) 98409-3091, elitetechsuprimentos@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1186 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA para **apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 8, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 02/09/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 627 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 28.294.453/0001-97**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 28.294.453/0001-97**, endereço: Quadra Arso 101, Area Acsv SO 101, S/N, Lote 23, Avenida LO 25 - Plano Diretor Sul - Palmas TO, contato: (63) 99276-1901, frsilvalcita@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1110 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) itens 6 e 9, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cpa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 628 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **LICIT PRIME LTDA, CNPJ nº 52.205.726/0001-64**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **LICIT PRIME LTDA, CNPJ nº 52.205.726/0001-64**, endereço: Rua Gustavo Benedito Nogueira, Quadra 32, Lote 05 - Centro - Nova Iguaçu de Goiás GO, contato: (62) 98203-7560, licitprime@hotmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1118 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 10, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido

a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins(Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Pauline Sabará Souza
Luciane Rodrigues do Prado Faria
Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 630 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **CLAUDIA MARIA DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ nº 39.476.683/0001-93**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **CLAUDIA MARIA DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA, CNPJ nº 39.476.683/0001-93**, endereço: Rua Roberto Vizani Young, 348 - Bela Vista - Leopoldina MG, contato: (32) 98873-9897, comercialpaulistana2020@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1105 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** Senhor(a) Representante, O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 3, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cppa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins(Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária e *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins
Pauline Sabará Souza
Luciane Rodrigues do Prado Faria
Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Edital nº 619 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 24.0.000019089-2

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

INTERESSADA: EMPRESA **RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS, CNPJ 42.164.792/0001-80**

A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente edital de **NOTIFICAÇÃO** visa dar conhecimento que tramita neste Tribunal de Justiça, o processo administrativo SEI nº 24.0.000019089-2, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, fica desde já **notificada** através deste edital, a empresa **RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS, CNPJ 42.164.792/0001-80**, endereço: Rua Comendador Bastos 19 Casa Terreo – Mares, Salvador - BA, contato: (71) 98100-1060, raimundavasconcelosdejesus@gmail.com, do inteiro teor da Notificação nº 1107 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/CPPA **para apresentar sua defesa escrita e as provas que julgar pertinentes no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a seguir transcrita:** O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA), NOTIFICA V.Sa. sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, referente à sua participação no Pregão nº 90019/2024 - UASG 925814, com fundamento na Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025. 1. **Descrição da Infração Apurada:** Constatou-se que V.Sa. foi convocada para apresentar ou sanear a proposta referente ao(s) item 3, não o fez, descumprindo o item 10.4.3 do edital do certame, o que resultou em sua desclassificação. 2. **Enquadramento Legal e Possível Penalidade:** A conduta acima descrita, em tese, se enquadra nas disposições da Instrução Normativa nº 6/2023, alterada pela IN nº 8/2025, que dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A penalidade prevista para esta infração é o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser agravada ou atenuada conforme critérios de dosimetria estabelecidos nos artigos 4º e 5º da referida Instrução Normativa. 3. **Prazo para Confirmação do Recebimento deste E-mail:** Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 24 horas, a contar da data do envio deste e-mail. 4. **Prazo para Apresentação de Defesa Escrita:** Fica concedido a V.Sa. o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita e provas que julgar pertinentes. A defesa deverá ser protocolada preferencialmente através de envio para o e-mail: cpa2025@tjto.jus.br ou junto à Secretaria de Processos Administrativos da Diretoria Geral (SPADG) do TJTO, no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis s/n, Palmas/TO, CEP 77001-002, também pelo e-mail: spadg@tjto.jus.br. O não atendimento à presente notificação ensejará citação por edital. Caso transcorram os prazos sem apresentação de defesa, será elaborado relatório com sugestão de aplicação da penalidade acima informada. Informamos que este processo tramita sob o número 24.0.000019089-2, cuja cópia segue anexa a esta Notificação. Atenciosamente, Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA) Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Portaria nº 2207/2025)". Documento assinado eletronicamente por *Carlos Henrique Drumond Soares Martins*, Diretor Administrativo, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, técnica judiciária e *Pauline Sabará Souza*, técnica judiciária em 22/08/2025. Edital elaborado por mim, *Luciane Rodrigues do Prado Faria*, Presidente da CPPA, matrícula 167441.

Carlos Henrique Drumond Soares Martins

Pauline Sabará Souza

Luciane Rodrigues do Prado Faria

Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA)

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 5257/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/223145 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Augusto Ribeiro Costa Pereira, Matrícula 374932**, o valor de R\$ 2.409,90, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 20/11/2025 a 23/11/2025, com a finalidade de realizar atividades de segurança institucional de magistrado, conforme SEI 25.0.000025035-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

Portaria Nº 3853/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c § 3º do art. 11 da Instrução Normativa Nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das Instruções Normativas/TJTO nº 4, 5, 6/2023, de modo a atualizá-las de acordo com dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as normativas federais vigentes, no que couber.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 25.0.000019684-6.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo contido no evento 6859311.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, constante no art. 2º da Portaria 3367/DIGER, de 3 de outubro de 2025 (6764081).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3839/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 536/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024322-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cruzeiro do Sul Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (copo de vidro).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 536/2025, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3840/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 536/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024322-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Cruzeiro do Sul Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (copo de vidro).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como fiscal do Contrato nº 536/2025, e a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3767/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 526/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023766-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Metdata Tecnologia da Informação - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Beraldo Roledo - matrícula 371570, como gestor do Contrato nº 526/2025 e o servidor Wagner William Voltolini - matrícula 292635, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3768/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 526/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023766-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Metdata Tecnologia da Informação - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Vinícius Alves Lucena - matrícula 366615, como fiscal técnico do Contrato nº 526/2025 e o servidor Odenir Junior Alves Cardoso - matrícula 371377, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3769/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 526/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023766-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Metdata Tecnologia da Informação - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - José Ribeiro de Souza Junior - matrícula 365075

II - Luciano dos Santos Ramiro - matrícula 352178; e

III - Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3834/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 535/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024329-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (copo transparente descartável, oxibiodegradável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 535/2025, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3835/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 535/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024329-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos - Ltda, que tem por objeto a aquisição de material de consumo com predominância de itens de copa e cozinha (copo transparente descartável, oxibiodegradável).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como fiscal do Contrato nº 535/2025, e a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3830/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 534/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023269-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Autogerenciamento na Administração Pública, para servidores(as) e estagiários(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do contrato nº 534/2025, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3828/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 533/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023763-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Emgesa - Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais de apoio e ferramentas auxiliares relacionados ao suporte ao usuário, à manutenção de equipamentos de informática e de telecomunicações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Beraldo Roledo - matrícula 371570, como gestor do Contrato nº 533/2025 e o servidor Wagner William Voltolini - matrícula 292635, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 3829/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 533/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000023763-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Emgesa - Empresa de Gerenciamento de Sobressalentes e Automação - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais de apoio e ferramentas auxiliares relacionados ao suporte ao usuário, à manutenção de equipamentos de informática e de telecomunicações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Vinícius Alves Lucena - matrícula 366615, como fiscal técnico do Contrato nº 533/2025 e o servidor Odenir Junior Alves Cardoso - matrícula 371377, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará o gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo

estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006086-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE007358

CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CREDENCIADA: Taís Félix Ribeiro.

CPF: 049.XXX.XXX.75.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,72 (Dois mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006086-3

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE009769

CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CREDENCIADA: Taís Félix Ribeiro.

CPF: 049.XXX.XXX.75.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,34 (Dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000006916-0

NÃO APLICÁVEL

NOTA DE EMPENHO: 2025NE010513

CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CREDENCIADA: Juliana Barbosa Mendes.

CPF: 047.XXX.XXX.58.

OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 5.618,38 (Cinco mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.

DATA DA EMISSÃO: 19 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIAAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 44/2021

PROCESSO Nº 21.0.000001796-2

DESCREDECIAANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIAADA: Islainy Almeida Reis

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Islainy Almeida Reis, da prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Araguaína, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 44/2021, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIAAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 770/2023

PROCESSO 23.0.000044752-8

DESCREDECIAANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIAADA: Letícia de Paula Bandeira

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Letícia de Paula Bandeira, da prestação de serviços de Conciliadora e Mediadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Araguaína, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 770/2023, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIAAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 410/2023

PROCESSO 23.0.000015689-2

DESCREDECIAANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIAADA: Larissa Reis Bezerra

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Larissa Reis Bezerra, da prestação de serviços de Mediadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Araguaína, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 410/2023, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIAAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 299/2024

PROCESSO 24.0.000005249-0

DESCREDECIAANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIAADA: Claudirene Falcão Escobar

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Claudirene Falcão Escobar, da prestação de serviços de Conciliadora e Mediadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 299/2024, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDECIAAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 473/2022

PROCESSO 22.0.000036335-2

DESCREDECIAANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDECIAADA: Maysa Alves da Cruz Cardoso

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Maysa Alves da Cruz Cardoso, da prestação de serviços de CONCILIADORA, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Araguatins, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 473/2022, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 347/2025

PROCESSO 25.0.000014550-8

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Juliany Halliny Pires de Abreu

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Juliany Halliny Pires de Abreu, da prestação de serviços de Facilitadora da Justiça Restaurativa, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 347/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 345/2025

PROCESSO 25.0.000014548-6

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Juliany Halliny Pires de Abreu

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Juliany Halliny Pires de Abreu, da prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 345/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 348/2025

PROCESSO 25.0.000014551-6

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Juliany Halliny Pires de Abreu

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Juliany Halliny Pires de Abreu, da prestação de serviços de Mediadora Judicial, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 348/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 346/2025

PROCESSO 25.0.000014549-4

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Juliany Halliny Pires de Abreu

OBJETO: Fica Descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Juliany Halliny Pires de Abreu, da prestação de serviços de Expositora das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Palmas, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 346/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 230/2025

PROCESSO 25.0.000012670-8

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Larrubia Nara Sousa Gomes

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Larrubia Nara Sousa Gomes, da prestação de serviços de Mediadora Judicial, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 230/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 218/2025

PROCESSO 25.0.000012654-6

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Larrubia Nara Sousa Gomes

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Larrubia Nara Sousa Gomes, da prestação de serviços de Expositora das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 218/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 229/2025

PROCESSO 25.0.000012669-4

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Larrubia Nara Sousa Gomes

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Larrubia Nara Sousa Gomes, da prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Guaraí, com fulcro na alínea d, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 229/2025, em virtude de solicitação da credenciada.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 378/2020

PROCESSO 20.0.000026890-0

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADO: Túlio Barbosa da Mota

OBJETO: Fica descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, Túlio Barbosa da Mota, da prestação de serviços de Conciliador e Facilitador da Justiça Restaurativa, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Miracema do Tocantins, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 378/2020, em virtude do credenciado ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 705/2025

PROCESSO 25.0.000025003-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Máisa Carvalho Moreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 704/2025

PROCESSO 25.0.000024999-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Priscila Araujo Fraga Castro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de Conciliadora, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CREDENCIADA prestará os serviços no **Polo de Araguaína, Comarca de Goiatins**.

VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 353/2023

PROCESSO 23.0.000012840-6

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Isabella Dantas Medeiros Marçal

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, Isabella Dantas Medeiros Marçal, da prestação de serviços de Conciliadora e Mediadora, destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Polo de Paraíso do Tocantins, com fulcro no subitem 8.1.1 da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento nº 353/2023, em virtude da credenciada ter realizado novo credenciamento a partir do Edital de Credenciamento nº 2/2025..

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 701/2025

PROCESSO 25.0.000024906-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Thaise Mota Castro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Araguaína e Cidade de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2025

PROCESSO 23.0.000040899-9

COOPERADORES: O Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a Intervenção do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; o Ministério Público do Estado do Tocantins, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Estado do Tocantins, por Intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, o Município de Palmas, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Ação Social e da Mulher, e os Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, com apoio do COSEMS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à estruturação do serviço de atendimento às mulheres gestantes e/ou puérperas que manifestem interesse em entregar os filhos em adoção, com base no art. 19-A da lei 8.069/90

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação pelo TJTO, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo no caso de interesse dos partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1697/2025, de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora KATIA CRISTINA ALVES SILVA SIMOES, matrícula nº 141075, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 10/11 a 09/12/2025, a partir de 25/11/2025 até 09/12/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1698/2025, de 24 de novembro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora KAREN BATISTA SOUSA, matrícula nº 353954, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 03/11 a 02/12/2025, a partir de 24/11/2025 até 02/12/2025, para serem usufruídas em 20 a 28/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1699/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora LINDALVA MARTINS BARROS, matrícula nº 158050, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2025, a partir de 20/11/2025 até 19/12/2025, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1700/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 253158, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 23 a 27/11/2025, **a partir de 23/11/2025 até 27/11/2025**, para serem usufruídas em 27 a 31/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1701/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LEIDJANE FORTUNATO DA SILVA**, matrícula nº 352650, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2025, **a partir de 20/11/2025 até 19/12/2025**, para serem usufruídas em 19/11 a 18/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1702/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUANNA GARCIA FERREIRA**, matrícula nº 353502, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 09 a 28/11/2025, **a partir de 09/11/2025 até 28/11/2025**, para serem usufruídas em 04 a 23/05/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1703/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANDRE LUIZ BARROS DA COSTA**, matrícula nº 353505, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/11 a 08/12/2025, **a partir de 24/11/2025 até 08/12/2025**, para serem usufruídas em 05 a 19/02/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1704/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIANE RIBEIRO MIRANDA ZAGO**, matrícula nº 354401, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/11 a 23/12/2025, **a partir de 24/11/2025 até 23/12/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 696/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352655, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, da unidade de lotação DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 27/10/2025 a 30/10/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/222402**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
368914	BRUNO CAMARGO MADRUGA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	27/10/2025 à 30/10/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 697/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352655, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, da unidade de lotação DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE DA DIRETORIA, no período de 16/10/2025 a 16/10/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/222403**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
368914	BRUNO CAMARGO MADRUGA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	16/10/2025 à 16/10/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 698/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 353325, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO TJ**, da unidade de lotação DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/222404**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
366617	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	29/09/2025 à 03/10/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 699/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 353325, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO TJ**, da unidade de lotação DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/222405**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
366617	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	22/09/2025 à 26/09/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 700/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor TACIO RAFAEL SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 353325, ocupante do cargo de SECRETÁRIO TJ, da unidade de lotação DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/222406;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
366617	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	15/09/2025 à 19/09/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 701/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, da servidora ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL, matrícula nº 352921, ocupante do cargo de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da unidade de lotação DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no período de 16/11/2025 a 19/11/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2025/222548;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353592	LEDA DE OLIVEIRA BATISTA AIRES	NOMEADO EM COMISSÃO	CHEFE DE DIVISÃO	16/11/2025 à 19/11/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1705/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **REJANE CONCEICAO DE SOUSA**, matrícula nº 89432, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2025, **a partir de 20/11/2025 até 19/12/2025**, para serem usufruídas em 03/11 a 02/12/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 1706/2025, de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES**, matrícula nº 353227, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 24/11 a 23/12/2025, **a partir de 24/11/2025 até 23/12/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1707/2025, de 25 de novembro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WAGNER FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 226651, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 24/11 a 08/12/2025, **a partir de 24/11/2025 até 08/12/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1708/2025, de 25 de novembro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LÍVIA PÓVOA MENDES**, matrícula nº 358438, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 16 a 30/11/2025, **a partir de 17/11/2025 até 30/11/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 1709/2025, de 25 de novembro de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias do servidor **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, matrícula nº 246447, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 25/11 a 24/12/2025, **a partir de 25/11/2025 até 24/12/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.
O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:
1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.
Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
A. F. DE AZEVEDO LTDA	28585569000185	00353114920248272729	R\$ 2.033,07
ACP & M COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA	04294958000193	50009331220068272729	R\$ 48,82
ALDA REGINA BORGES DE SOUSA DE ABREU	48503401134	00040414720228272706	R\$ 208,23
ALEX FERREIRA DE AZEVEDO	68928815134	00353114920248272729	R\$ 2.033,07
ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA	00042952000	00328235820238272729	R\$ 4.352,49
ANDHERSON PRADO CAMPOS	01927201128	00284323620188272729	R\$ 309,12
APPN BENEFICIOS	07508538000150	00084895420188272722	R\$ 353,34
ARIANE ROCHA GOMES	64376893153	00104596920208272706	R\$ 712,89
AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA	00305887000126	00444421920228272729	R\$ 4.805,80
CARLOS JORGE HAGEN FILHO	03544966115	00045513020238272737	R\$ 165,95
CLEAN MARIA REIS	77145380153	00027276520208272729	R\$ 65,68
COINPA ALIMENTOS LTDA	06056759000172	00042582620198272729	R\$ 209,59
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS - COOPERTATO	03630280000100	00044685320148272729	R\$ 203,39
DACIO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	01157377823	00328865920188272729	R\$ 2.582,50
DEJAIR DE OLIVEIRA ALVES	33064745840	00043936220248272729	R\$ 450,53
DILMA MILHOMEM BUENO	29536847272	00217292720198272706	R\$ 403,35
EGON OLIVEIRA RODRIGUES	41428646884	00447676220208272729	R\$ 1.149,55
ELAINE CRISTINA JACOME BEZERRA	97410616172	00524647120198272729	R\$ 244,63
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	94918597300	00074377520188272737	R\$ 177,81
EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	61653618388	00021061720248272733	R\$ 209,14

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
FÁBIO LUIZ PEROTTO	00389168947	00158744320248272722	R\$ 3.130,08
FLAVIO MARTINS LIMA	95210520153	00127175120238272737	R\$ 190,89
HELIZABET ATAIDES DE SOUSA FERNANDES	86832611153	50003746520138272711	R\$ 2.979,71
JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA	81623402115	00456868020228272729	R\$ 203,28
JEFERSON MATEUS LOPES XAVIER	07850272110	00006112620248272736	R\$ 65,68
JOSE ALMEIDA GOMES DIAS	64236722100	00286324420208272706	R\$ 176,89
JULIANA CAMPOS DE LIMA	28444061816	00061561120238272737	R\$ 222,08
JULIANA ROQUE MARETTO	00769944221	00038037720228272722	R\$ 1.090,43
JURANEZ GOMES DA SILVA	55982018104	00317031420228272729	R\$ 208,65
LOUBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	81630751120	00193051220198272706	R\$ 513,57
LUSMAR SOARES FILHO	19853130149	00088504520218272729	R\$ 2.581,58
MARCELO CIRQUEIRA DIAS BARROS	62665502100	00075965220178272737	R\$ 403,14
MARIA ANDREIA DA SILVA SOUSA	04389171119	00001324820238272710	R\$ 377,72
MARINA SILVA ALENCAR LEÃO	01662258194	00043516120248272713	R\$ 81,70
MOISÉS DOS SANTOS LOPES	01942371179	00158189620188272729	R\$ 35,48
O.F. DE SOUZA NETO	11946147000195	00388466420168272729	R\$ 120,69
OSVALDO COELHO DOS SANTOS	18859208149	00048499520188272737	R\$ 289,81
PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	03631392141	00029152420218272729	R\$ 127,08
RAYANNE BUCAR PARENTE	00786148136	00131106320248272729	R\$ 101,16
ROBSON CERVANTES VIEIRA	91596882115	00005100220228272722	R\$ 27,43
ROMEU SILVA OLIVEIRA	06611787143	00046914020188272737	R\$ 280,76
SANDRELLE ARAUJO DE MATOS	93129440291	00038037720228272722	R\$ 1.090,43
SILVIO LUNE BRANDAO	29976229801	00020377520168272729	R\$ 422,88
UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS	01409581000182	00008225920188272708	R\$ 1.497,00
VALDIVINA PEREIRA DE AGUIAR	62297333820	00328865920188272729	R\$ 2.582,50
WATSON JOSE DE MACEDO	09447265855	00153549620238272729	R\$ 371,69

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 262, de 2025 – SEI Nº 25.0.000024348-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **V ENCONTRO DE FACILITADORES RESTAURATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE**, a se realizar no dia **4 de dezembro de 2025**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS
- Nome:

V Encontro de Facilitadores Restaurativos do Poder Judiciário Tocantinense
- Objetivo:

Proporcionar um espaço de diálogo, aprendizado e troca de experiências entre os(as) facilitadores(as) restaurativos(as) credenciados(as) no Poder Judiciário Tocantinense, visando ao fortalecimento das práticas restaurativas, ao aprimoramento das metodologias de atuação e à consolidação de uma cultura de paz e corresponsabilidade nos âmbitos institucional e comunitário.
- Período de inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2025.
- Inscrições:

As inscrições serão realizadas por indicação dos(as) magistrados(as) coordenadores(as) dos Cejuscs Polo, por meio do Processo SEI nº 25.0.000024531-6
- Públicos-Alvo:

Facilitadores(as) restaurativos(as) vinculados(as) ao Poder Judiciário Tocantinense; Profissionais credenciados(as) pelo Nupemec;Magistrados(as) e servidores(as) com formação em Justiça Restaurativa.
- Carga horária:

8 horas-aula
- Modalidade:

Presencial.
- Local:

Escola Superior da Magistratura Tocantinense
- Haverá Pagamento de Diárias?

(x) SIM Fonte: Nupemec

2. VAGAS:
- 2.1 Quantidade de Vagas: Presencial: 80

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Serem facilitadores(as) restaurativos(as) vinculados(as) ao Poder Judiciário Tocantinense;
- 3.2 Serem profissionais credenciados(as) pelo Nupemec;
- 3.3 Serem magistrados(as) e servidores(as) com formação em Justiça Restaurativa.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso, em ambos os turnos;
- 4.2 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste edital, que trata do cronograma.. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;
- 4.3 Não haverá aferição de notas;
- 4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

V ENCONTRO DE FACILITADORES RESTAURATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE		
Data	Horário	Atividades/Professores
Dia 5 de dezembro de 2025	Das 8h às 9h	Credenciamento na Entrada do Auditório do Tribunal de Justiça
	Das 9h às10h	Solenidade de Abertura do Evento
		Palestra de Abertura
		Tema: A Justiça Restaurativa dialogando com o Direito Penal
		Palestrante: Juiz Antonio Dantas de Oliveira Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
		Coordenadora de Mesa: Juíza Silvana Parfinieuk Coordenadora do Nupemec
	CÍRCULO DE PAZ	
	Das 10h às 12h	Tema: Círculo de Paz “O que te levou a ser um(a) facilitador(a)?”
		Facilitadoras: Eliene Diniz Juíza Luciana Aglantzakis Lorena da Cruz Taynã Quixabeira
	INTERVALO PARA O ALMOÇO	
	OFICINAS	
	Das 14h às 17h	Tema: Experiências práticas em Justiça Restaurativa no Judiciário Tocantinense
		Oficina 1 – Eliene Diniz Oficina 2 – juíza Luciana Aglantzakis Oficina 3 – Lorena da Cruz Oficina 4 – Taynã Quixabeira
	COMPARTILHAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS	
	Das 17h às 18h	Compartilhamento das experiências registradas por um(a) representante de cada sala
Carga Horária		8 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do curso.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relator)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Desª. ÂNGELA HAONAT

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -
JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON
MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br